SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
15 DE JANEIRO DE 2025
ANO XXXVIII | N º 8.951

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS NUMERADOS 2
DECRETOS SIMPLES 5
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 6
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 8
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 10
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 18
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 18
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 19
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 19

LICITAÇÕES 19
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 19
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 20
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 20

CONTRATOS 20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 25
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 25
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 25

CONVÊNIOS 26
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 26

EDITAIS 26
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 26
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 27

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 27

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 39.724 de 14 de janeiro de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, com as devidas repercussões no Ato Legislativo nº 162, de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário do Legislativo do dia 09 e republicado em 10 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de janeiro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.724/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
200002-CMS	01.031.0016.250026	3.1.90.07	1.500.1	100.000,00	
	01.031.0016.250026	3.1.90.11	1.500.1		100.000,00
SUB-TOTAL				**100.000,00**	**100.000,00**
TOTAL GERAL				**100.000,00**	**100.000,00**

DECRETO Nº 39.725 de 14 de janeiro de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de janeiro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.725/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
570002-SECOM	24.122.0014.250030	3.1.90.92	1.500.1	4.000,00	
	24.122.0014.250030	3.1.90.11	1.500.1		4.000,00
SUB-TOTAL				**4.000,00**	**4.000,00**
TOTAL GERAL				**4.000,00**	**4.000,00**

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 39.726 de 14 de janeiro de 2025

Altera o Decreto nº 29.633 de 12 de abril de 2018 que dispõe sobre o Programa de Estágio obrigatório e não obrigatório de estudantes de Ensino Médio, Técnico e Educação Superior, no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, observado o disposto na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 22 do Decreto nº 29.633 de 12 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22.....

§ 6º Fica vedada a concessão de recesso ao estagiário que for desligado antes de completar 6 (seis) meses de vigência do Termo de Compromisso de Estágio." (NR)

Art. 2º Fica alterada a Tabela de Vagas e Valores da Bolsa de Complementação Educacional, constante no Anexo II do Decreto nº 29.633 de 12 de abril de 2018, que passa a vigorar conforme Anexo Único desse Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de janeiro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Ordem Pública

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal da Educação

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal em exercício

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ISAURA GENOVEVA OLIVEIRA NETA
Secretária Municipal da Reparação

FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas em exercício

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

RENATA GENDIROBA VIDAL
Secretária Municipal de Comunicação

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador Geral do Município

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VAGAS E VALORES DA BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

Modalidade	Jornada Diária de Atividade	Limite de vagas	Bolsa de Complementação Educacional – R$
Ensino Médio ou Técnico	4h	176	567,46
Ensino Superior	4h	579	709,31
Ensino Superior – Rede Municipal da Educação	4h	1.570	903,44
Ensino Superior – Direito – Procuradoria Geral do Município do Salvador	4h	83	980,00
Ensino Superior de Pós-Graduação-Direito	4h	12	1.900,00
Ensino Superior – Rede Municipal da Educação	6h	400	1.063,97
Ensino Superior – Apoio ao Empreendedor	6h	90	1.063,97
Ensino Superior	6h	20	1.063,97
Ensino Superior - UNITP	6h	55	1.203,82

DECRETO Nº 39.727 de 14 de janeiro de 2025

Altera dispositivos do Decreto nº 36.368, de 01 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o procedimento do Regime Especial para emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e do inadimplente contumaz, dos Decretos nº 32.088, de 26 de dezembro de 2019, e 34.683, de 29 de outubro de 2021, que regulamentam os Programas Especial de Incentivos Fiscais à Atividade Turística - PROTURISMO, e de Retomada do Setor Cultural do Município de Salvador - PROCULTURA, prorrogando os prazos de vigência dos benefícios fiscais concedidos pelos programas, de acordo com a Lei nº 9.823, de 31 de outubro de 2024, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, com fundamento no inciso III do art. 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Os arts. 2º e 3º do Decreto nº 36.368, de 01 de dezembro de 2022, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º Para fins desse Decreto, considera-se inadimplente contumaz, em relação ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, o contribuinte e os responsáveis tributários qualificados como substitutos tributários, previsto no art. 99 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 e na forma do Decreto nº 24.493, de 26 de novembro de 2013, que se encontram em uma das seguintes hipóteses:

.....

§ 1º O responsável tributário que estiver na condição de inadimplente contumaz previsto neste artigo, deixará de ser qualificado como substituto tributário.

§ 2º O contribuinte ou responsável tributário qualificado como substituto tributário deixará a condição de inadimplente contumaz quando não mais ocorrer as condições indicadas nos incisos I ou II do caput deste artigo.

§ 3º Não se aplica esse artigo aos responsáveis qualificados como substitutos tributários previsto no inciso II do art. 99 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006." (NR)

"Art. 3º

.....

IV - quando se tratar de responsável tributário qualificado como substituto tributário:

a) não será permitida a informação de retenção na fonte quando da emissão da NFS-e pelo prestador;

b) a Nota Fiscal do Tomador de Serviços – NFTS será emitida pelo tomador nos mesmos moldes do disposto nos incisos I a III deste artigo." (NR)

Art. 2º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025, os benefício fiscais concedidos pelo Programa de Retomada do Setor Cultural do Município de Salvador – PROCULTURA, de acordo com art. 10 da Lei nº 9.823, de 31 outubro de 2024, relativos a redução da alíquota do ISS para 2% (dois por cento) para as festividades, espetáculos, desfiles de blocos carnavalesco ou folclóricos, camarotes, trios elétricos, shows, teatros e congêneres, indicados nos códigos 15.2, 15.3 e 15.4 da Tabela de Receita II da Lei nº 7.186/2006 e em relação a base de cálculo do imposto.

Art. 3º Fica prorrogado para 31 de dezembro de 2025, o prazo da dispensa do pagamento de preços públicos pela prestação de serviços aos beneficiários do Programa de Retomada do Setor Cultural do Município do Salvador – PROCULTURA Salvador, previsto no art. 2º do Decreto nº 34.684, de 29 de outubro de 2021, de acordo com o art.10 da Lei nº 9.823, de 31 de outubro de 2024.

Art. 4º Os arts. 1º e 7º do Decreto nº 32.088, de 26 de dezembro de 2019, que regulamenta a Lei nº 9.504/2019, de 19 de dezembro de 2019, que institui o Programa Especial de Incentivos Fiscais à Atividade Turística – PROTURISMO, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º

Parágrafo único. Os benefícios fiscais previstos neste Decreto se aplicam aos estabelecimentos que desenvolvem atividade de hotelaria ou hospedagem, excluídos os flats, apart-services, motéis e empreendimentos similares.

....." (NR)

"Art. 7º Será concedida aos estabelecimentos beneficiários redução de até 40% (quarenta por cento) do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU anual, devido nos exercícios de 2020 a 2025, relacionados às unidades imobiliárias onde exerçam a atividade indicada no Parágrafo único do art.1º desta Decreto." (NR)

Art. 5º Fica prorrogado até 28 de fevereiro de 2025, o prazo de adesão ao Programa Especial de Incentivos Fiscais à Atividade Turística – PROTURISMO, referente ao exercício de 2025, previsto no inciso II do § 3º do art. 4º do Decreto nº 32.088, de 26 de dezembro de 2019.

Art. 6º O art. 1º do Decreto nº 38.111, de 10 de janeiro de 2024, que regulamenta a concessão da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF, para as Cooperativas de Materiais Recicláveis e a remissão desses tributos, de acordo com o arts. 61 e 74 a Lei nº 9.767, de 30 de novembro de 2023 e art. 4º da Lei nº 9.823, de 31 outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Fica concedida a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares – TRSD e da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF da unidade imobiliária utilizada por Cooperativa de Materiais Recicláveis, que atuam no âmbito do Município de Salvador, prevista nos incisos XIX do art. 83, IX do art. 143 e VIII do art. 163, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, com redação das Leis nº 9.767, de 30 de novembro de 2023 e 9.823, de 31 outubro de 2024." (NR)

Art. 7º Ficam remitidos os créditos da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares – TRSD das Cooperativas de Materiais Recicláveis, que atuam no âmbito do Município de Salvador e que estejam devidamente cadastradas junto a Empresa de Limpeza Urbana de Salvador – LIMPURB, incidentes até o exercício de 2023, previsto no art. 7º da Lei nº 9.823, de 31 outubro de 2024.

Parágrafo único. Para a concessão da remissão da taxa prevista neste artigo a Secretaria Municipal da Fazenda deverá adotar os procedimentos dispostos no art. 3º do Decreto nº 38.111/2024.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos partir de 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de janeiro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 39.711 de 26 de dezembro de 2024

Publicado no DOM de 27/12/2024.
Republicado por ter saído com incorreção.

Institui a "Operação Especial Réveillon 2024".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com amparo no inciso XIX do art. 78 e art. 102 da Lei complementar nº 01/1991, alterada pela Lei Complementar nº 030/2001 e,

CONSIDERANDO que Salvador é uma cidade turística, com extenso calendário de eventos religiosos e culturais;

CONSIDERANDO o grande fluxo de visitantes, especialmente por ocasião das festividades do "réveillon", representando um significativo aumento na demanda por serviços e ações sob a responsabilidade do Município;

CONSIDERANDO que, durante as ações de caráter especial, é necessária a atuação intensiva de diversos Órgãos e Entidades do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a "Operação Especial Réveillon 2024", no âmbito dos seguintes Órgãos e Entidades Municipais:

I - Empresa Salvador Turismo – SALTUR;
II - Secretaria de Governo – SEGOV;
III - Gabinete da Vice-Prefeitura – GABVP;
IV - Secretaria Municipal da Saúde – SMS;
V - Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE;
VI - Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP;
VII - Superintendência de Trânsito do Salvador – TRANSALVADOR;
VIII - Guarda Civil Municipal – GCM;
IX - Secretaria Municipal de Mobilidade – SEMOB;
X - Empresa de Limpeza Urbana de Salvador – LIMPURB;
XI - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE;
XII - Defesa Civil de Salvador – CODESAL;
XIII - Companhia de Governança Eletrônica do Município do Salvador – COGEL;
XIV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR;
XV - Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM;
XVI - Diretoria Geral das Prefeituras Bairro - DGPB
XVII - Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ.

Art. 2º A Operação Especial instituída por este Decreto tem caráter transitório e circunstancial e terá vigência no período do dia 31 de dezembro de 2024 ao dia 1º de janeiro de 2025.

I – para os Órgãos e Entidades Municipais relacionados nos incisos II, III, V, XI, XII, XIII, XV, XVI e XVII do art. 1º deste Decreto, cuja duração será nos plantões iniciados em 27 de dezembro de 2024 e finalizados em 1º de janeiro de 2025;

II – para as Entidades relacionadas no incisivo I, IV e X do art. 1º deste Decreto, cuja duração será nos plantões iniciados em 26 de dezembro de 2024 e finalizados em 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Os servidores e empregados municipais que atuarem na "Operação Especial Réveillon 2024" farão jus, no período compreendido pela Operação, à Gratificação pela Participação em Operações Especiais, prevista no art. 102 da Lei Complementar 01/1991, alterada pela Lei Complementar 030/2001, de acordo com a função exercida, bem como ajuda de custo para alimentação, em valores fixados na forma do Anexo Único deste Decreto, bem como ao auxílio transporte, conforme tarifa vigente.

§1º A Gratificação pela Participação em Operações Especiais é vantagem temporária que não se incorpora ao vencimento, nem serve de base para o recolhimento da contribuição previdenciária.

§2º Não poderão atuar em Operações Especiais os servidores que, na vigência da Operação, estejam cedidos para Órgãos ou Entidades de outro Município, do Estado, da União ou de outro Poder do Município, bem como afastados por gozo de férias, ou por uma das licenças previstas no art. 110 da Lei Complementar nº 01/1991.

§3º É vedada a concessão da Gratificação pela Participação em Operações Especiais ao agente político ou aos Dirigentes Máximos dos Órgãos e/ou Entidades da Administração Direta e Indireta do Município, considerados os serviços por estes executados de relevante interesse público.

Art. 4º O pagamento da Gratificação pela Participação na "Operação Especial Réveillon 2024" ficará condicionado à comprovação da frequência, mediante emissão de demonstrativo gerado a partir do Sistema de Operações Especiais – SOE, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, com relação nominal, CPF e matrícula, juntamente com as escalas de plantões, horas trabalhadas e valores correspondentes ao auxílio alimentação proporcionais à carga horária de trabalho, considerando as funções e os valores fixados na tabela constante do Anexo Único deste Decreto, além de transporte, conforme tarifa vigente.

Parágrafo único. Com base no demonstrativo referido no caput, serão encaminhados até o dia 05 de janeiro de 2025, à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, os relatórios de frequência e de valores devidos, gerados a partir do Sistema de Operações Especiais – SOE, devidamente atestados pelos titulares dos Órgãos/Entidades envolvidos na operação.

Art. 5º As despesas com custeio da "Operação Especial de Réveillon 2024", inclusive a decorrente do pagamento da Gratificação prevista no art. 3º deste Decreto, ficam limitadas a:

I - R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para a SALTUR;
II - R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para a SEGOV;
III - R$ 10.000,00 (dez mil reais), para o GABVP;
IV - R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para a SMS;
V - R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para a SEMGE;
VI - R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a SEMOP;
VII - R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para a TRANSALVADOR;
VIII - R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para a GCM;
IX - R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para a SEMOB;
X - R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para LIMPURB;
XI - R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), para a SEMPRE;
XII - R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para CODESAL;
XIII - R$ 10.000,00 (dez mil reais), para a COGEL;
XIV - R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a SEDUR;
XV - R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para a SECOM;
XVI - R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para a DGPB;
XVII - R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a SPMJ.

Parágrafo único. Deverá ser observada, para fins do disposto neste artigo, a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira dos Órgãos/Entidades envolvidos na Operação.

Art. 6º Fica assegurado o pagamento de plantões extraordinários em favor dos Conselheiros Tutelares que atuarem na "Operação Especial de Réveillon 2024", conforme valores constantes no Anexo Único deste Decreto, observados os plantões de caráter extraordinário efetivamente realizados e os limites orçamentários previamente definidos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Ordem Pública

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres
Infância e Juventude

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretária Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde em exercício

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

RENATA GENDIROBA VIDAL
Secretária Municipal de Comunicação

ANEXO ÚNICO

Plantões iniciados no dia 27/12/2024 e finalizados em 01/01/2025

FUNÇÃO	VALOR EM R$	VALOR AUXILIO ALIMENTAÇÃO Base: 12h/dia
COORDENADOR	26,22	13,68
SUPERVISOR I	25,07	13,68
SUPERVISOR II	23,85	13,68
AGENTE FISCALIZAÇÃO/ CONSELHEIRO TUTELAR	22,79	13,68
GUARDA MUNICIPAL	22,79	13,68
MOTORISTA	10,00	13,68
APOIO ADM.	10,00	13,68

DECRETOS SIMPLES

DECRETO de 14 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **PEDRO CONDE TOURINHO**, do cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar **WALTER DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR**, Subsecretário Municipal para, cumulativamente, responder pelo cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Delegar competência, ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo em exercício, **WALTER DE OLIVEIRA PINTO JÚNIOR** para, em nome do Município, assinar convênios, contratos, por instrumento público ou particular, transações, acordos, ajustes e protocolos, bem como seus respectivos termos aditivos e rescisões, no âmbito da Secretaria do qual é titular.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, os candidatos abaixo relacionados, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal De Educação – SMED, Edital nº 02/2019.

Os candidatos deverão comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munidos dos documentos originais e cópias citados no Aviso de Convocação.

Os candidatos que já forem ocupantes de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ARTÍSTICA/ TEATRO - 40H - SALVADOR SEDE AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
RUBEM TADEU BRAGA DAMASCENO	927012572	908.94x.xxx-xx	69	9º

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ARTÍSTICA/ TEATRO - 20H - SALVADOR SEDE AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
DIEGO SANT ANA VALLE	927021233	020.83x.xxx-xx	67	11º

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 40H - SALVADOR SEDE AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
DEBORA BARROS DOS SANTOS DE ATHAYDES	927017714	874.55x.xxx-xx	66	201º
ROSILENE ASSIS SANTOS	927008985	911.25x.xxx-xx	72	215º

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ARTÍSTICA/ DANÇA - 20H - SALVADOR SEDE AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MARIANA PEREIRA GOTTSCHALK MORAIS	927020711	018.69x.xxx-xx	76	16º

CANDIDATOS QUE SE DECLARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
JÔNATAS RAINE OLIVEIRA ANDRADE	927024233	119.94x.xxx-xx	71	5º

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura Secretaria Municipal de Educação - SMED, Edital nº03/2019.

A candidata deverá comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munidos dos documentos originais e cópias citados no Aviso de Convocação.

O atendimento ao candidato nomeado ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

Os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
DANIELLA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	925000802	013.94x.xxx-xx	46	263º

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo –SEGOV/CAA nº 2787/2025,

R E S O L V E:

Autorizar a cessão para o Município de Lauro de Freitas, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, até 31/12/2028, o servidor Antônio Ricardo Góis Pereira, matrícula nº 3054680, Auditor Fazendário, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de janeiro de 2025

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 003/2025

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e, na forma da legislação pertinente, sem efeitos financeiros,

RESOLVE:

Considerar designado RAIMUNDO CORDEIRO PAMPONET, matrícula 3049933, para substituir ANDERSON SOUZA BARROSO, matricula 3075772, no cargo em comissão de Coordenador I da Dívida Ativa, grau 54, desta PGMS, durante o afastamento do titular por motivo de licença prêmio, no período de 12.01.2025 à 31.01.2025.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, 14 de janeiro de 2025.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 02/2025

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar, o servidor **JOSÉ BOMFIM SANTOS REIS**, matrícula 3006859, Encarregado, Grau 61, para, cumulativamente, responder pela função de confiança de Chefe B, grau 63, do Setor de Vistoria da Coordenadoria de Cadastro Imobiliário, durante os impedimentos e afastamentos legais da titular, ROSICLEA SABINO DOS SANTOS, matrícula 3078445.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 13 de janeiro de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**JACQUELINE RAQUEL ALVES DE ANDRADE**
CPF DO CONTRIBUINTE	785.717.665-68
REQUERENTE	JACQUES JOSE DE ANDRADE
PROCESSO	6391/2018
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	255.094-6
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR DA DIRETORIA DA RECEITA MUNICIPAL
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2018 - REVISÃO DO VALOR VENAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$ 3.698.959,12. VALOR RETIFICADO PARA R$ 3.208.804,12, CONSIDERANDO O PARECER DA REPRESENTAÇÃO FISCAL (REFIC). BASE LEGAL: ARTS. 64 A 69 DA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 14 janeiro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**MARIAH DE MEIRELLES FONSECA**
CPF DA CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO	5971/2021
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274142-3
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL, IMPROCEDENTE. MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 533.116,44,, EM ACOLHIMENTO AO PRONUNCIAMENTO DO SEMAP/CCI/SEFAZ, FLS. 24 E 30 E DO SELAN/CAR/SEFAZ, FLS. 31 E 32, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ART. 299-A, § 1º DA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES, C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º, QUE, EM RESPOSTA ÀS DILIGÊNCIAS, INFORMAM QUE O PRESENTE IMÓVEL LOCALIZA-SE EM ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL - ZPR, NÃO TENDO DIREITO AO BENEFÍCIO DA REDUÇÃO POR APA E A APURAÇÃO DO LIMITE DE AUMENTO DO IPTU/2021 ESTÁ CORRETAMENTE CONSTITUÍDO EM SEU LANÇAMENTO ORIGINAL, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DO ARTIGO 4º, DA LEI Nº 8.473/2013 DOS DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL E OS PARÂMETROS DE TRIBUTAÇÃO PREVISTOS NA LEI Nº 7.186/2006, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**MARIAH DE MEIRELLES FONSECA**
CPF DA CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO	906968/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	273999-2
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS - IMOBILIÁRIO - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU/TRSD NL 2023. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2023, NO VALOR DE R$ 3.643,46 E DA TRSD 2023, NO VALOR DE R$ 312,45, EM ACOLHIMENTO AO PRONUNCIAMENTO DO SEMAP/CCI/SEFAZ, FL. 24, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ART. 299-A, § 1º DA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES, C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º, QUE, EM RESPOSTA À DILIGÊNCIA FL. 15, INFORMA QUE O PRESENTE IMÓVEL LOCALIZA-SE EM ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - ZPAM, TENDO RECEBIDO O BENEFÍCIO DA REDUÇÃO DE 80% APA NA NL IPTU/TRSD 2023 DA PRESENTE INSCRIÇÃO, EVIDENCIANDO QUE O LANÇAMENTO ORIGINAL DO IPTU 2023 ESTÁ CORRETAMENTE CONSTITUÍDO CONFORME OS DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL E OS PARÂMETROS DE TRIBUTAÇÃO PREVISTOS NA LEI Nº 7.186/2006, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 13 de janeiro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**PESQUISAS CLÍNICAS EM REUMATOLOGIA LTDA ME**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.200.392/0001-00
REQUERENTE	MITTERMAYR BARRETO SANTIAGO
CPF DO REQUERENTE	132.328.005-72
PROCESSO	8273/2017
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	074.046-2
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR DA DIRETORIA DA RECEITA MUNICIPAL
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$ 1.517.076,60 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E DEZESSETE MIL, SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). VALOR RETIFICADO PARA R$ 1.346.785,05 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS), COM BASE NO DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO E NO PARECER TÉCNICO ELABORADOS PELO SEMAP. APLICAÇÃO DO FATOR DE DEPRECIAÇÃO DE 0,75 EM VIRTUDE DA IDADE DO IMÓVEL (50 ANOS) CONCEDIDO NOS PROCESSOS DE IMPUGNAÇÃO N. 17266/2014 E N. 8549/2016. BASE LEGAL: ARTS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 14 janeiro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
CPF DA CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO	10314/2020
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274160-1
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS - IMOBILIÁRIO - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU/TRSD NL 2020. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2020, NO VALOR DE R$ 2.978,74 E DA TRSD 2020, NO VALOR DE R$ 187,51, EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE LANÇAMENTO- SELAN/CAR/SEFAZ, COM A PLANILHA DE CÁLCULO, COM A NL/IPTU//TRSD DE 2020 E COM O DESPACHO, ANEXADOS ÀS FOLHAS N°S 26, 27 - FRENTE/VERSO DOS AUTOS, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ART. 299-A, § 1° DA LEI N° 7.186/2006 E ALTERAÇÕES, C/C A PORTARIA N° 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7°, § 2°, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
CPF DA CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO	10312/2020
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274159-8
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS - IMOBILIÁRIO - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU/TRSD NL 2020. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2020, NO VALOR DE R$ 2.935,90 E DA TRSD 2020, NO VALOR DE R$ 185,43, EM ACOLHIMENTO AO RECÁLCULO EXPLICATIVO DA NL/IPTU//TRSD DE 2020 E PARECER, FLS. 26 E 27, APRESENTADO PELO SELAN/CAR/SEFAZ, EVIDENCIANDO QUE O LANÇAMENTO ORIGINAL DO IPTU 2020 ESTÁ CORRETAMENTE CONSTITUÍDO CONFORME OS DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL E OS PARÂMETROS DE TRIBUTAÇÃO PREVISTOS NA LEI N° 7.186/2006, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ART. 299-A, § 1° DA LEI N° 7.186/2006 E ALTERAÇÕES, C/C A PORTARIA N° 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7°, § 2°, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 14 de janeiro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	RETIRAUTO VEICULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ CONTRIBUINTE	13.022.116/0001-73
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRAN REIS (OAB. 9.398)
PROCESSO N°.	5995/2022
NFL/AI/NL	320.901-6
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
. E M E N T A	RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO E INDEFERIDO, INTERMPESTIVIDADE, BASE LEGAL ART. 289, §1° ; ART. 307, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.

Salvador, 14 janeiro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DO BANCO ECONÔMICO S/A
CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.220.488/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO N. NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) CARLOS EDUARDO L. OLIVEIRA (OAB/BA 18.956)
PROCESSO	905029/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	413.425-7
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2024 IGUAL A R$ 3.183.678,79, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1° E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 14 de janeiro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

PEDIDO DE REFORMA

CONTRIBUINTE / RECORRIDO	M R V COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS LTDA
PROCESSO Nº	924172/2023
NFL Nº	321.2023
RECORRENTE	REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFIC
ADVOGADO(A)	MARCELA OLIVIA DE MATTOS SENA - OAB/BA 22.742 E OUTROS
COMUNICADO / INTIMAÇÃO	A REPRESENTAÇÃO FISCAL (REFIC/SEFAZ) APRESENTOU PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO PROLATADA, EM SEDE DE RECURSO ORDINÁRIO, EM 19/12/2024, PELA SEGUNDA CÂMARA JULGADORA DO CMT. E, ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS DE TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE, O PEDIDO FOI ADMITIDO E PROSSEGUIRÁ, APÓS INTIMAÇÃO DO RECORRIDO PARA MANIFESTAR-SE, NOS TERMOS DO ARTIGO 311 C/C 316-B, INCISO VI, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.180/06 (CTRMS) E ALTERAÇÕES.

Fica o Contribuinte / Recorrido intimado a manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, conforme determina o § 2º, do artigo 311, da Lei Municipal nº 7.186/2006 (CTRMS).

Salvador, 14 de janeiro de 2025

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2024 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3790/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 621.092-9 - IPTU/TRSD
RECORRENTE: CLÓVIS MENDES
ADVOGADO: JÉSSICA DE ARAÚJO SOUSA (OAB-BA 53.406)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA-RELATORA: SILVANA ALVES DE SOUSA

EMENTA - IPTU/TRSD. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2022. REVISÃO DE VALOR IPTU/TRSD. ERRO DE FATO. REENQUADRAMENTO PARA NOVA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA. DOCUMENTO FISCAL DEVIDAMENTE MOTIVADO. LANÇAMENTO CORRETO. 1. O CTRMS foi atualizado nova legislação para critérios do novo padrão construtivo, fator de localização, fator de correção de construção. **2.** Diante de elementos de natureza vinculada determinados de forma objetiva pela norma municipal, e ausente discricionariedade para o agente fiscal, não há que se falar em erro de direito, mas, sim, em erro de fato. **3.** O CTN autoriza a revisão do lançamento, dentre outras hipóteses, quando há erro quanto a elemento fático de impossível comprovação ao fisco municipal. **4.** A Notificação de Lançamento aborda, de forma detalhada, os elementos básicos para determinar o valor venal e poder gerar o IPTU/TRSD anual**. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LANÇAMENTO 2022, IPTU/TRSD. DECISÃO UNÂNIME.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 14 de janeiro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2024 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15139/2011
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 427.2011
NOTIFICANTE: EROTHIDES AMÉRICO DE FREITAS NETO
RECORRENTE: INDIANA VEÍCULOS LTDA
ADVOGADO: LUIZ FERNANDO GARCIA LANDEIRO (OAB /BA 16.911) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA-RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

EMENTA - IPTU. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, ACOLHIDA. NEGÓCIO JURÍDICO CELEBRADO ENTRE AS PARTES MUDOU A RESPONSABILIDADE PASSIVA DO IPTU. O negócio jurídico celebrado entre as partes, cisão e incorporação do bem imóvel, inscrição municipal nº 278.518-8, que recai o tributo lançado pela NFL, mudou a sujeição passiva da relação jurídica tributária e afastou a responsabilidade da Recorrente. Fato informado ao Fisco Municipal. Ilegitimidade reconhecida. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. REFORMADA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PELA NÃO PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO - NFL. DECISÃO UNÂNIME.**

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 14 de janeiro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2024 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52382/2013
NFL nº 28.2013
RECORRENTE: NKB RIO S.A
ADVOGADO (S): BRUNA VALERIA JATCZAK (OAB/BA 62.621) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR (A): MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

EMENTA - IPTU. NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO. REVISÃO DE OFÍCIO DOS LANÇAMENTOS DE 2008 A 2013. PRELIMINARES AFASTADAS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA DE ATUALIZAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS. AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO PELO SUJEITO PASSIVO. ERRO DE FATO. DESCONHECIMENTO DA SITUAÇÃO REAL DO IMÓVEL PELO FISCO. DOCUMENTO FISCAL DEVIDAMENTE MOTIVADO. LANÇAMENTO ESCORREITO. IMPOSSIBILIDADE DE SE AFASTAR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL POR VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. PENALIDADE APLICADA. **1**. Dada a clareza da Notificação Fiscal de Lançamento e o enfrentamento das questões de fato pela instância monocrática, a Recorrente não sofreu prejuízos em sua defesa. **2**. O CTRMS estabelece para o contribuinte a obrigação de manter atualizado o seu cadastro imobiliário. **3**. Diante de elementos de natureza vinculada determinados de forma objetiva pela norma municipal, e ausente discricionariedade para o agente fiscal, não há que se falar em erro de direito, mas, sim, em erro de fato. **4**. O CTN autoriza a revisão do lançamento, dentre outras hipóteses, quando há erro quanto a elemento fático de impossível comprovação pelo fisco municipal. **5**. O documento fiscal aborda, de forma detalhada, os critérios adotados para a apuração do FVT e padrão construtivo e imputou corretamente o sujeito passivo. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. PRELIMINARES DE NULIDADE REJEITADAS. MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA QUE JULGOU PROCEDENTE EM PARTE O LANÇAMENTO. DECISÃO POR MAIORIA**.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 14 de janeiro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2024 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6487.2018
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 034.763-9
RECORRENTE: ESCORPIUS CONFECÇÕES EIRELI-EPP
ADVOGADA: FERNANDA SILVA FERREIRA - OAB/BA - 32.796
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. VALOR VENAL. LAUDOS DE AVALIAÇÃO APROVEITADOS. DECISÃO COM BASE NO LAUDO APRESENTADO PELO SEMAP POR SER MAIS CONSISTENTE. 1. - Apreciados os laudos constantes do processo 7864/2019 - fls. 203/236 - Recorrida, e fls. 266/324 - Recorrente, **2.** - Inconsistências apontadas, estão refletidas na conclusão final de cada avaliação, consistida, na definição do valor atribuído ao imóvel, na definição do Intervalo de Confiança 80%, na definição do Grau de Precisão, na definição do Grau de Fundamentação, e desta forma, não anulam totalmente os laudos apresentados. **3.** - Atribuído a imóvel inscrição imobiliária nº 034.763-9, para o exercício de 2018 o valor venal de R$ 984.767,01, mediante a aplicação do Fator de Ajuste de Valor Venal de 0,757450 definido conforme cálculo constante da fl. 239 dos autos do processo 7864/2019. **RECURSO CONHECIDO, PARCIALMENTE PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO Nº 7864.2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 034.763-9
RECORRENTE: ESCORPIUS CONFECÇÕES EIRELI-EPP.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADA: FERNANDA FERREIRA BRAIDY E MOREIRA - OAB/BA - 32.796
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. VALOR VENAL. NULIDADE DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA, REJEITADA. LAUDOS DE AVALIAÇÃO APROVEITADOS. DECISÃO COM BASE NO LAUDO APRESENTADO PELO SEMAP POR SER MAIS CONSISTENTE. 1. - Decisão se fundamentou em parecer do Setor de Mapas e Valores - SEMAP, acolhido pelo Julgador Monocrático com arrimo no Art. 299-A, § 1º da Lei nº 7.186/2006 e discutido pelo Recorrente seu Recurso Ordinário. **2.** - Apreciados os laudos constantes das fls. 203/236 - Recorrida, e fls. 266/324 - Recorrente. **3.** - Inconsistências apontadas, estão refletidas na conclusão final de cada avaliação, consistida, na definição do valor atribuído ao imóvel, na definição do Intervalo de Confiança 80%, na definição do Grau de Precisão, na definição do Grau de Fundamentação, e desta forma, não anulam totalmente os laudos apresentados. **4.** - Laudo de avaliação apresentado pelo Setor de Mapas e Valores - SEMAP além de indicar um valor médio R$ 1.022.582,03, inferior àquele indicado pelo laudo do Recorrente, R$ 1.038.754,17, apresenta maior Grau de Fundamentação e mesmo Grau de Precisão, embora com amplitude do Intervalo de Confiança 80%, menor, 12,11% contra 19,12. **5.** - Atribuído a imóvel inscrição imobiliária nº 034.763-9, para o exercício de 2019 o valor venal de R$ 1.022.582,03, com base no laudo de Avaliação apresentado pelo Setor de Mapas e Valores - SEMAP constante dos autos as fls. 203/236 e mediante a aplicação do Fator de Ajuste de Valor Venal de 0,757450 conforme cálculo constante da fl. 239 dos autos. **RECURSO CONHECIDO, REJEITADA A PRELIMINAR E NO MÉRITO PARCIALMENTE PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 14 de janeiro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 70/2025

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 2º do Decreto 35.609/2022 e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91 e no Processo Digital SMS nº 203334/2024,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, a Servidora RENATA LAGO DE MELLO, matrícula 3122712, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a partir de 01/02/2025.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 14 de janeiro de 2025.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 024/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Deferir, com fundamento no Art. 133 da Lei Complementar nº 01/1991, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
50950 / 2024	ALESSANDRA DOS SANTOS SENA	3115455	1º
68686 / 2024	ALICE OLIVEIRA SALES	3113566	1º E 2º
66440 / 2024	ANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	3056304	5º
62445 / 2024	ANDREA VIEIRA MARTINS DOREA	3056311	5º
60500 / 2024	CELESTE CRISTINA GONCALVES SOUZA	3074968	4º
59457 / 2024	CINTIA KELLE DOS SANTOS COSTA	3113716	1º E 2º
58394 / 2024	CRISTIANE BACELAR LIMA DA CUNHA	3070844	4º
60363 / 2024	CRISTINA CATIA DE JESUS LIMA	3098688	3º
58426 / 2024	EDVANDAYSE FRANCA CARDOSO	3114037	2º
50198 / 2024	ELIZANGELA ASSUNCAO OLIVEIRA	3085282	3º
67022 / 2024	GINALVA SOUZA CARNEIRO	3070593	4º
68209 / 2024	INES MARIA DE SOUSA	3097843	3º
58583 / 2024	IRAILDES DA CONCEICAO MUNIZ LIMA	3068984	4º
62092 / 2024	IVANA VERBENA DOS SANTOS GUERREIRO	3074752	4º
65238 / 2024	JOICE MUNIZ DOS SANTOS DE SANTANA	3094678	3º
67668 / 2024	JOZENITE FERREIRA BASTOS DE FREITAS	3098497	3º
65393 / 2024	LANA ROSE GUIMARAES DA SILVA	3093520	3º
57356 / 2024	LINDA GUARACY PEREIRA MOURA	3089954	3º
61649 / 2024	MARCIA MARIA TAVARES SANTOS DE SANTANA	3074755	4º
62382 / 2024	MARINEUZA ALELUIA MOREIRA MARQUES	3097685	3º
62076 / 2024	MERCIA ROCHA DA SILVEIRA	3070386	4º
62687 / 2024	MONICA AMORIM ANDRADE	3058281	5º
30514 / 2024	RITA DE CASSIA GOMES CORREIA	3093423	3º
68968 / 2024	ROBERTA TEIXEIRA DE SANTANA	3081698	3º
68928 / 2024	ROSANGELA DA SILVA FERREIRA	3113563	2º
69174 / 2024	ROSANGELA DE CASTRO VALLADARES	3097892	3º
62806 / 2024	SANDRA REGINA ALEXANDRE	3105436	1º E 2º
65154 / 2024	SILVANA ALINE CRUZ GUEDES	3097906	3º
65110 / 2024	SOLANGE DA SILVA OLIVEIRA	3094593	3º
62826 / 2024	SUELY RODRIGUES GOMES	3097644	1º, 2º E 3º
66989 / 2024	TATIANA PEREIRA DE JESUS	3068482	4º
61837 / 2024	VALDELIA SIQUEIRA SANTOS	3054004	5º
228832 / 2023	YUMI NASCIMENTO WATANABE	3098364	3º

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 14 de janeiro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 025/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Indeferir, com fundamento no Art. 133 da Lei Complementar nº 01/1991, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRICULA
68246 / 2024	ANA KELLY CAMPOS DE FARIAS	3123328
62169 / 2024	CATARINA ROBERTA LIMA PEDREIRA	3082483
60505 / 2024	CELESTE CRISTINA GONCALVES SOUZA	3121843
58556 / 2024	CRISTIANE ANDRADE BAIAO DULTRA	3121848
55111 / 2024	DILEA DOS SANTOS SOUZA	3068978
54205 / 2024	GERSON CARLOS ARAGAO SOARES	3068928
62364 / 2024	GILVANILDES SANTOS FERNANDES	3063009
52070 / 2024	IDELSON BORGES DA SILVA	3123615
50405 / 2024	JANICE GONCALVES GENTIL	3072203
53065 / 2024	JOSE ANTONIO SANTANA DO NASCIMENTO	3081180
63324 / 2024	MARCONI SILVA DE ANDRADE	3123262
64859 / 2024	MARGARETH SANTOS CERQUEIRA	3082709
55798 / 2024	MARIA INES DA SILVA MOYSES	3085359
62287 / 2024	NELMA GUERRA XAVIER	3068553
66296 / 2024	PATRICIA PINHEIRO MARTINS SILVANY	3098397
60782 / 2024	REIJANE MARIA SILVA SANTOS	3099590
68275 / 2024	ROSE MARY FERNANDES DE ARAUJO RIBEIRO	3106980

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 14 de janeiro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 018/2025

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 02/01/2025 a 31/01/2025, a servidora Catarina Garcia Menezes Pinto dos Santos, matrícula 3120124, Secretaria de Gabinete, Grau 51, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, em substituição por motivo de férias da titular, Eliana Suzart Sales Almeida, matrícula 3165803.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 14 de janeiro de 2025.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025.

Dispõe sobre o horário especial de trabalho para a participação dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no Curso de Formação Técnica do Programa Mais Saúde com Agente.

O Diretor de Atenção Primária à Saúde, a Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde e a Diretora de Vigilância em Saúde do Município de Salvador, tendo em vista o Edital SGTES/MS nº 1, de 24 de Janeiro de 2024;

RESOLVEM:

CAPÍTULO I
DA CONTEXTUALIZAÇÃO

Art. 1º. Desde 1999 o Município de Salvador optou por reorientar o modelo de atenção à saúde vigente para o modelo de vigilância à saúde, tendo a Saúde da Família como estratégia de reorganização da Atenção Primária à Saúde. Desta forma, foram criados os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) na estrutura organizacional no âmbito da SMS.

Art. 2º. As mudanças no perfil epidemiológico, social e tecnológico no município têm trazido desafios para atuação e formação desses profissionais. Nessa perspectiva, a SMS aderiu à 2ª edição do Curso de Formação Técnica para ACS e ACE do Programa Mais Saúde com Agente, do Ministério da Saúde.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 3º. Esta Instrução Normativa apresenta as orientações gerais para horário especial de trabalho de servidor público municipal com cargo efetivo Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), para participar, como aluno, do Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde e no Curso Técnico em Vigilância em Saúde com Ênfase no Combate às Endemias, ambos na modalidade de ensino a distância (EAD), promovido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGETES)/MS no âmbito do Programa Mais Saúde com Agente, instituído pela Portaria GM/MS nº 2.304, de 12 de dezembro de 2023, por meio da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

CAPÍTULO III
DO EMBASAMENTO LEGAL

Art. 4º. Esta Instrução Normativa está embasada legalmente por:

I - Lei Complementar Nº 01, de 17 e 18 de março de1991, Artigos 26 e 138 que institui o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do Município do Salvador;

II - Lei Complementar Nº 02, de 17 e 18 de março de1991, que institui o sistema de carreira dos servidores públicos do Município do Salvador;

III - Edital SGTES/MS Nº 1, de 24 de janeiro 2024, que institui o processo de adesão do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios ao Programa Mais Saúde com Agente, que ofertará o Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde e o Curso Técnico de Vigilância em Saúde com Ênfase no Combate às Endemias;

IV - Portaria GM/MS Nº 2.304, de 12 dezembro de 2023 que institui o Programa Mais Saúde com Agente, destinado à formação técnica dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no triênio 2024- 2026;

V - Nota Informativa nº 24/2024-CGAES/DEGES/SGTES/MS, de 17 de junho de 2024, que dispõe sobre

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

a participação dos AgentesComunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) nos cursos técnicos promovidos pelo Programa Mais Saúde com Agente e os casos de impedimentos de participação.

CAPÍTULO IV
DOS CONCEITOS

Art. 5º. Esta Instrução Normativa será fundamentada nos seguintes conceitos:
I - Servidor público municipal: pessoa legalmente investida em cargo público;
II - Cargo efetivo: cargo que já trouxe a estabilidade para o servidor, ou seja, o funcionário público que já pertence ao cargo de forma permanente. Para ter um cargo efetivo, é necessário ter a aprovação em concurso público. Assim, estará submetido às regras de contratação pelo regime estatutário;
III - Pleno exercício funcional: efetivo desempenho das atribuições do cargo público; refere-se ao estado em que uma pessoa exerce sua profissão de forma completa, sem restrições ou limitações significativas. Isso significa que a pessoa está apta a realizar todas as atividades e responsabilidades inerentes a sua profissão, cumprindo todas as exigências e regulamentações necessárias.

CAPÍTULO V
DOS PARTICIPANTES

Art. 6º. Será concedido horário especial de trabalho ao servidor público municipal com cargo efetivo de Agente Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate as Endemias (ACE), cuja inscrição nos Cursos Técnicos em Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, respectivamente, tenha sido validada no Sistema Validação - Programa Saúde com Agente, pela gestão municipal da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da plataforma e-Gestor.

CAPÍTULO VI
DO HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO

Art. 7º. A participação dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias nos Cursos de Formação Técnica ocorrerão sem prejuízo do exercício de suas funções.
Art. 8º. O horário especial de trabalho será concedido de acordo com a análise da Unidade de Saúde, Coordenação e/ou Diretoria a que o servidor esteja vinculado, sem prejuízo para o serviço, cabendo à chefia imediata organizar a agenda e o processo de trabalho do servidor.
Art. 9º. O horário especial de trabalho será concedido aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias que estejam em pleno exercício profissional, conforme Art. nº 8 da Portaria GM/MS Nº 2.304, de 12 dezembro de 2023;
Art. 10º. Serão concedidas oito horas semanais da carga horária laboral, sem prejuízo do exercício de suas funções, para participar das atividades presenciais e à distância, dos cursos;
Art. 11º. Os dias da semana e turnos a serem utilizados para as atividades do curso devem ser acordados previamente com a chefia imediata do(a) servidor(a).
Parágrafo Único. Não fará jus à concessão de horário especial de trabalho para cursar a formação técnica o servidor que:

I - tiver outra liberação de carga horária para participar de ação educativa;

II - não estiver em pleno exercício profissional;

III - gozar de algum horário especial de trabalho ou de jornada reduzida, exceto os casos previstos em Lei;

IV - for evadido (desistente do curso).

CAPÍTULO VII
DO ACOMPANHAMENTO DO SERVIDOR NO CURSO

Art. 12º. À chefia imediata do servidor compete o controle e a fiscalização da sua frequência no curso, sob pena de responsabilidade funcional, a partir dos relatórios de tutoria;

Art. 13º. À Escola de Saúde Pública Salvador (ESPS) compete o monitoramento do curso e dos discentes por meio de visitas técnicas amostrais in loco e realização de reuniões mensais com os preceptores, tutores e gestores;

Art. 14º. À Escola de Saúde Pública Salvador (ESPS) compete acompanhar os discentes matriculados, evadidos, desistentes e concluintes do curso.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º. As peculiaridades e casos omissos serão conduzidos pela Escola de Saúde Pública de Salvador junto à Diretoria de Atenção Primária à Saúde, a Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde e a Diretoria de Vigilância em Saúde do Município de Salvador.

Art. 16º. Esta instrução Normativa entra em vigor na data de sua divulgação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM 14 DE JANEIRO DE 2025.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA

Secretário Municipal da Saúde em Exercício

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS

Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos daSaúde

AUGUSTO ROBERTO VIDREIRA BATISTA

Diretoria de Atenção Primária à Saúde

ANDREA SALVADOR DE ALMEIDA

Diretoria de Vigilância da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RETIFICAÇÃO RESOLUÇÃO CAPC Nº 41 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Publicado no DOM de 07 de janeiro de 2025
Retificado por conter incorreções

1.No título:

Onde se lê:
RESOLUÇÃO CAPC Nº 41 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Leia-se:
RESOLUÇÃO CAPC Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Salvador, 14 de janeiro de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº008/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei n º 8.725/2014 e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, torna público a relação dos Autos de infração de Transporte, do Serviço de Transporte Público coletivo de Passageiros por ônibus no Município de Salvador STCO, julgados pela Comissão de Julgamento de Autos de Infração CJAI, em conformidade ao Regulamento Operacional do STCO, Decreto nº 25.966/2015:

Autos Procedentes:

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
A000028201	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
A000028203	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
A000028205	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
A000028207	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
A000028208	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
B118200002	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B489200185	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002994	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002996	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002997	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499002999	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003000	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003003	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
B499003006	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003010	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003012	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003013	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003016	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003017	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003019	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B499003021	A-11	OTIMA	PROCEDENTE
B499003022	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003024	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B499003025	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003030	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003036	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003037	B-16	OTIMA	PROCEDENTE
B499003038	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B499003039	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B929800117	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B929800121	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000085312	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000085313	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000085369	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
M000085370	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
B113900249	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B113900250	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B420111113	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B420111114	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B442600804	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B443700345	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499005503	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B499005506	C-06	OTIMA	PROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B499005512	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499005515	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B499005516	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499005524	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499005525	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499005528	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499005531	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499005532	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499005535	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499005538	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499005540	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499005543	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B499005549	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
M000096985	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000096986	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000096987	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000096988	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000096989	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000096990	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000096994	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000096995	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000097006	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000097007	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000097016	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000097018	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000097019	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000097020	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000097041	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000097042	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000097051	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000097053	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000097055	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000097056	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000097058	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000097059	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000097061	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000097066	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000097068	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000097071	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000097072	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000097073	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000097074	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000097075	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000097076	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000097077	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000097085	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000097088	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000097089	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000097090	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000097091	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000097092	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000097093	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000097094	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000097096	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000097103	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000097105	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000097106	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000097108	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000097109	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000097111	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000097115	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000097116	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000097118	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000097124	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000097145	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000097147	D-04	OTIMA	PROCEDENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 14 de janeiro de 2025

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

PORTARIA Nº009/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei n º 8.725/2014 e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, torna público a relação dos Autos de infração de Transporte, do Serviço de Transporte Público coletivo de Passageiros por ônibus no Município de Salvador STCO, julgados pela Comissão de Julgamento de Autos de Infração CJAI, em conformidade ao Regulamento Operacional do STCO, Decreto nº 25.966/2015:
Autos Improcedentes:

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
A000001953	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000018865	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000018864	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000016658	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000018862	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000018994	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000016664	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019021	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000018928	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019115	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000018935	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019130	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019129	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000018870	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000018238	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000018237	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000018236	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019909	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000018234	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019907	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019946	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000018093	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019823	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000018071	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019076	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000018030	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019865	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019947	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000018014	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000018016	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019067	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000018043	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019080	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000018135	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019079	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000018136	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019806	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019831	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000018143	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000018142	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019814	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019815	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019827	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019828	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019976	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019866	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019807	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019808	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019826	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019824	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019990	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019068	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019864	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019001	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019852	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000017759	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000017769	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019285	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019282	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019191	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019024	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019192	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000019816	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019989	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000017437	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019988	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019987	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019889	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000017438	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019893	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000017767	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019903	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000017424	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019834	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000017757	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019075	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019891	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019890	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000015706	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000013483	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000011603	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000011607	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000011606	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000011608	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000011609	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000011611	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000011613	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000011612	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000011112	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000011119	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000011146	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000011145	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000011108	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000014254	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000006543	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000006456	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000006454	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000006449	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000006452	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000006451	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000007610	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000007536	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000007506	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000006000	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019869	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019973	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000007643	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019043	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000007625	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019044	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000007624	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019915	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000007505	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000007504	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000007530	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000007540	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000008949	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019041	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019042	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000008986	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000008985	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019063	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000008169	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019821	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019054	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000008174	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019925	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000008107	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000008110	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019061	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000008109	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019969	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000008136	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019983	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000008150	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019984	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000008104	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000008135	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019985	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000008129	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000008170	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019152	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000008171	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000008172	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019082	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000009685	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019188	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019187	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000009308	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019081	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000009332	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000009331	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019093	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000009330	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019085	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000009333	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019945	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000009268	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019072	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000009108	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019070	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019071	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000009115	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019190	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000009117	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019022	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000009116	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000009118	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000009021	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000009060	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000009059	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000009022	D-01	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000009023	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000009018	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000009017	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000009019	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000009020	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000009062	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000009063	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000009065	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000009724	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000017886	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000003139	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000003276	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000003280	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000003318	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000003307	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000003321	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000003514	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000003893	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000003894	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000004998	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000003988	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000003982	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000003992	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000003990	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000003991	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000003989	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000005371	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000003963	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000005973	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000005723	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000005374	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000005373	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000005324	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000005101	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000005100	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000005145	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000003967	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000003968	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000003983	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000003965	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000003964	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000018827	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000018830	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000018831	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000018846	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000018845	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000018929	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000018930	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000018931	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000018833	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000018832	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000018861	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000018828	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019118	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019117	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019116	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019125	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019126	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000019127	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000018824	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000018826	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035308	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035268	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035388	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035392	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035391	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035377	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000009442	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000013391	A-08	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000004644	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000009438	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000025508	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000025292	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000025293	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000020852	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022847	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000034994	D-03	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000034999	D-03	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035233	D-03	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035234	D-03	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035235	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035270	D-03	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035273	D-03	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035449	D-03	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035453	D-03	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035467	D-03	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035632	D-03	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035637	D-03	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035642	D-03	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035649	D-03	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035644	D-03	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035786	D-03	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035890	D-03	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031701	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031700	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031661	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031653	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031654	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031646	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031702	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000031582	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031583	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031731	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031732	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031730	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031640	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031645	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031714	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031745	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031744	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031743	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031416	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031417	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031414	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031415	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031738	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031740	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031733	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031734	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031750	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031735	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031737	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031742	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031736	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031019	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031020	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031022	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031716	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031717	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031579	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031023	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031580	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031581	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031062	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031061	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030800	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031018	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031407	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031428	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031430	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031431	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031432	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031408	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031409	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031419	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031421	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031423	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031468	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031422	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031427	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031406	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031413	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031412	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031402	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031410	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032122	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030996	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030575	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030650	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030711	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030816	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030992	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030815	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030994	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030995	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030526	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030524	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030771	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030527	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030991	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000030683	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030676	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030588	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030496	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030495	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030488	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030997	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030799	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030775	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030798	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030795	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030794	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030705	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030706	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030518	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030521	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030520	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030501	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030500	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030499	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030502	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030490	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030489	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030492	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030494	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030506	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030523	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030522	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030498	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031017	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B052300220	B-07	OTIMA	IMPROCEDENTE
B052300221	B-07	OTIMA	IMPROCEDENTE
B052300219	B-07	OTIMA	IMPROCEDENTE
B052300222	B-07	OTIMA	IMPROCEDENTE
B052300223	B-07	OTIMA	IMPROCEDENTE
B052300226	B-07	OTIMA	IMPROCEDENTE
B052300229	B-07	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000021731	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000021744	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030939	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000021745	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030940	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000021730	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000021741	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000020703	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000021413	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000021414	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030314	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035765	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035873	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
B024800097	A-11	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035770	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035771	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035764	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
B024800096	A-11	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030602	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031687	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031686	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031632	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030535	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030536	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030541	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030542	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031721	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031720	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030603	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031719	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030540	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000020725	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000021202	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000031411	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031418	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031420	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031741	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031746	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031747	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031748	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030418	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030937	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030938	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000030307	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022827	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000021732	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000021736	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000021737	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000021738	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000021740	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000021746	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000005019	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000005054	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000025608	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000020705	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000020702	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000020319	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000026526	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031220	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031228	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031391	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031392	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031393	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031452	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031453	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031508	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031526	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031529	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031530	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031014	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031015	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031498	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031497	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031480	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031441	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031465	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031425	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031426	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031469	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031466	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031467	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031400	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031401	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031433	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031443	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031447	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031448	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031442	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031440	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031449	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031444	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031445	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031446	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031434	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000021220	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031464	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031462	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031463	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031459	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031458	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031451	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031450	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031424	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000031439	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000034496	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000020756	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031342	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031343	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031352	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031353	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031354	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031355	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031372	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031386	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031388	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031387	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031396	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031389	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031390	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031398	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031397	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031074	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031075	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031078	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031079	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031076	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031077	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031095	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031072	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031080	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031081	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031085	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031086	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031089	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031088	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031087	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031094	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031096	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031097	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031073	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031150	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031151	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031152	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031153	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031155	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031156	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031188	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031189	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031199	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000026687	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031200	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031201	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031202	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031229	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031227	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031231	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031230	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031233	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031232	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031248	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031275	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031274	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031273	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031272	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031271	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031500	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031501	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031502	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031503	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031545	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031546	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031544	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031543	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000031547	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031554	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031553	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031552	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031562	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031564	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031565	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031566	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031561	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031569	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031572	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031575	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031576	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031578	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031584	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031587	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031601	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031603	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031626	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031669	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031633	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031650	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031658	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031659	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031660	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031662	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031693	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031709	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031713	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031751	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031006	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031044	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031043	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031029	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031039	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031040	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031032	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031036	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031037	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031038	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031041	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031042	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031054	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031024	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031025	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031026	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000026647	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031027	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000026646	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031028	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000026649	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000026524	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000026523	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000026685	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000018834	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000036394	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000024013	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000024006	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000024009	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000024007	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000034490	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031630	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031639	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031631	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031634	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031621	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031673	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031674	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031689	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031688	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000031722	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031723	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031724	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031729	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000034465	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000034466	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000034469	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000034470	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000034471	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000034472	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000034473	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000034474	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000034489	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000034543	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000034995	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000034998	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000034997	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000034996	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035230	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032120	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032156	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032103	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032138	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032155	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032134	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032137	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032146	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032145	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032124	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032107	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032212	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032220	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032222	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032221	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032224	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032223	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032225	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032230	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032235	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032233	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032261	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032260	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032263	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032262	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032271	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032275	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032272	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032273	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032274	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032276	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032277	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032278	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032279	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032270	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032292	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032282	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032288	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032280	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032281	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032255	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032258	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032267	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032265	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032286	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032073	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032075	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032055	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032058	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032067	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032061	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000032060	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032065	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032063	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032062	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032086	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032080	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032088	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032087	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032089	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032093	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032094	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032099	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032090	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032097	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032098	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032104	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032105	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032106	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032108	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032113	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032114	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032117	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032115	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032116	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032121	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032125	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032149	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032148	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032159	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032169	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032166	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032165	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032164	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032189	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032191	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032198	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000032196	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000031435	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000025169	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000025507	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000025218	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000025217	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000025216	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000025221	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000025315	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000025403	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000025543	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000025544	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000021152	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000021121	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000021120	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000021141	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000021140	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000021156	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000021187	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000021249	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000021248	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000021266	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000021265	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000021279	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000021290	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000021298	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000021304	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000021743	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000021742	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042181	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042184	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042208	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042216	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042211	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000042193	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042226	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042187	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042190	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000028247	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000028245	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000028052	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000028237	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000028230	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000028253	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000028276	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000028270	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000028273	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000028271	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000028269	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000028268	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000028261	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000028227	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000028233	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000028231	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000028281	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000020775	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000020806	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000020889	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000020672	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000020674	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000020828	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000020827	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000020843	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000020842	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000020856	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000020853	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000020857	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000020884	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000020868	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000020869	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000020865	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000020871	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000020870	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000020874	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000020886	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000020899	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000020901	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000020911	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000020914	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000020913	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000020912	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000021159	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000021293	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000021282	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000021084	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000038101	A-11	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000038006	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000038004	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000038020	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000038055	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000038057	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022215	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022224	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022225	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022229	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022251	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022252	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022254	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022513	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022993	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022216	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022255	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022249	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022230	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000022514	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022546	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022547	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022548	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022598	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022709	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022710	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022711	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022736	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022735	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022739	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022747	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022745	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022741	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022746	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022749	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022756	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022752	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022758	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022759	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B435900137	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B435900138	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B435900139	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B435900140	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600101	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600102	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600103	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600104	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600105	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600106	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600107	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600108	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600109	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600110	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600111	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600125	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600126	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600127	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600128	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600129	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600130	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600131	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600138	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600139	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600140	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600141	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600142	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600143	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600144	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600145	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600179	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600180	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600181	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600182	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600183	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600184	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600185	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600186	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600187	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B489100264	B-07	OTIMA	IMPROCEDENTE
B489100282	B-07	OTIMA	IMPROCEDENTE
B489100283	B-07	OTIMA	IMPROCEDENTE
B489100284	B-07	OTIMA	IMPROCEDENTE
B489100285	B-07	OTIMA	IMPROCEDENTE
B489100300	B-07	OTIMA	IMPROCEDENTE
B499003002	B-23	OTIMA	IMPROCEDENTE
B499003007	A-10	OTIMA	IMPROCEDENTE
B499003008	A-10	OTIMA	IMPROCEDENTE
B499003009	A-10	OTIMA	IMPROCEDENTE
B499003011	A-10	OTIMA	IMPROCEDENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B499003014	A-10	OTIMA	IMPROCEDENTE
B499003020	B-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B499003027	A-08	OTIMA	IMPROCEDENTE
B499003033	C-26	OTIMA	IMPROCEDENTE
B499003040	B-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200540	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200541	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200542	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200543	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200544	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200545	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200546	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200547	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200548	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200549	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200550	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200551	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200552	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200553	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200554	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200555	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200556	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200557	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200563	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200564	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200565	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200566	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200567	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200568	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200569	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200570	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200571	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200572	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200574	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200575	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200576	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200577	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200578	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200579	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200580	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200581	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200582	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200583	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B912400330	B-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000085234	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000085236	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000085239	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000085268	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000085269	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000085270	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000085271	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000085272	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000085273	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000085274	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000085275	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000085276	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000085277	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000085278	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000085279	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000085280	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000085281	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000085282	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000085283	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000085292	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000085293	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000085294	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000085298	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000085302	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000085304	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000085305	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000085306	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000085307	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000085311	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000085314	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000085315	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000085316	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000085317	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000085318	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000085319	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000085320	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000085321	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000085322	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000085323	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000085324	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000085355	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000085359	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000085360	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000085361	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000085362	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000085383	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000085384	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000085385	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000085386	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000085387	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000085388	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000085389	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000085390	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000085391	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 14 de janeiro de 2025

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 001/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/04/2025, o servidor REINALDO PEREIRA DOS REIS, matrícula n.º 3065897, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, grau 61, do Setor de Apreensão de Bens em Logradouros Públicos - SEABE, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular JUSTINO RAMOS DA SILVA FILHO, matrícula n.º 3065633, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 14 de Janeiro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 018/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 13/01/2025, a servidora ROSIANE ANDRADE SILVA, matrícula 3112462, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Gestão de Pessoas, em substituição do titular ADEMIR DA SILVA SOUZA, matrícula 3108995, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 14 de janeiro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº. 019/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

1 - Designar os servidores, LUCAS SALOMÃO GUADELUPE LIMA - matrícula nº 3102041, NAILSON BARBOSA DE SOUZA - matrícula nº 3101874 e GLEIDSON DOS SANTOS FERREIRA - matrícula nº 3101605 para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo

Disciplinar e Sindicância Administrativa, conforme os artigos 194 e 201 da Lei complementar 01/91, para apurar denúncia que consta no Processo GCM/GAS4 | Nº 255200/2024 com base no Art. 202 da LC 01/1991.

2 - Na ausência e impedimento do presidente da comissão assumirá, automaticamente, o servidor GLEIDSON DOS SANTOS FERREIRA - matrícula nº 3101605, como presidente suplente.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 14 de Janeiro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

PORTARIA Nº 03/2025

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Designar a servidora Ana Paula Pereira dos Santos, Assessor Técnico, Grau 53, matrícula 3140528, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador II, grau 55, da Coordenadoria Administrativa, durante o impedimento legal da titular, Olivia Maia Ribeiro, matricula 3118746 no período de 13/01/2025 a 01/02/2025, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 13 de janeiro de 2025.

FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA
Secretário em exercício

PORTARIA Nº 04/2025

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Designar a servidora Renee Buzahr Fontes Barreto Nascimento, Gerente III, Grau 56, matrícula 3104812, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente Ambiental, grau 57, durante o impedimento legal do titular, Danilo Gonçalves dos Santos Sobrinho, matricula 3143363 no período de 06/01/2025 a 24/01/2025, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 13 de janeiro de 2025.

FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA
Secretário em exercício

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
224049/2024	ELIO GOES PERRONE JUNIOR	4º

Salvador, 13 de janeiro de 2025.

WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo e Financeiro

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ, através da Comissão de Contratação designada na Portaria nº 022/2024, publicada no Diário Oficial do Município - DOM N.º 8.743, de 15/03/2024 e da Portaria nº 065/2024, publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 8.841, de 06/08/2024 torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO - SEFAZ Nº 001/2025;
PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 224.344/2024;
OBJETO: Contratação de serviço especializado em tecnologia da informação, compreendendo o planejamento, execução e implantação, sob demanda, de projetos de manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa dos sistemas e prestação de serviços de apoio técnico especializado, seguindo os padrões e metodologias de desenvolvimento adotados por esta Secretaria, mediante ordens de serviço dimensionadas em Unidade de Serviço Técnico - UST, conforme descrito no Termo de Referência - TR;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 17/01/2025 até às 10h do dia 29/01/2025 **(horário de Brasília)**;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/01/2025 às 10h15min **(horário de Brasília)**;
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/01/2025 às 10h30min **(horário de Brasília)**
Edital encontra-se à disposição no endereço: https://licitacoes-e2.bb.com.br e no site da SEFAZ/Salvador, www.sefaz.salvador.ba.gov.br => Transparência => Licitações.

Salvador, 14 de janeiro de 2025

ROBSON DOS ANJOS FREITAS
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação será redesignada em razão de falha técnica no sistema licitações-e.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO Nº: 207784/2024
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO), através do Sistema de Registro de Preço, destinados às escolas parceiras da rede municipal de ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA e AEE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/01/2025 às 08h00m a 29/01/2025, até às 09h00m;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/01/2025 às 09h00m;
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/01/2025 às 09h30m.
HORÁRIO DE BRASÍLIA

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados através do e-mail: copel@educacaosalvador.net.

O acesso ao edital será através do endereço eletrônico https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-interestatico/.

Salvador, 14 de janeiro de 2025.

ALBINO GONÇALVES
Presidente

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Julgamento das amostras da Chamada a seguir:

MODALIDADE: Chamada Pública nº 002/2024
PROCESSO Nº: 168419/2024
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios **(LEITE EM PÓ INTEGRAL)**, ofertado por produtores da **AGRICULTURA FAMILIAR**, destinados à Rede Municipal de Ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA e AEE.
Após a 1ª classificada **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA** declinar a convocação para apresentação das amostras, conforme e-mail anexado aos autos, procedeu-se a análise das amostras da 2º classificada **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA,** tendo em vista que a cooperativa já havia entregue as amostras em sessão.

Realizada a análise das amostras pelo setor técnico competente, CAE/SMED, conforme parecer técnico acostado aos autos, a COPEL decide:

1 - **Declarar APROVADAS** as amostras e seus documentos técnicos, apresentados pelo proponente, **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA**, por ter cumprido os requisitos editalício e declarar VENCEDOR da presente chamada pública.
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA - Grupo de Projeto do País:
LOTE 01 (único) - LEITE EM PÓ INTEGRAL - MARCA: NOSSA TERRA - 300.000 (trezentos mil) unidades - **VALOR UNITÁRIO:** R$ 39,36 (trinta e nove reais e trinta e seis centavos) **- VALOR TOTAL:** R$ 11.808.000,00 (onze milhões e oitocentos e oito mil reais);

2- CONCEDER o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso de acordo com o item 18 do Ato Convocatório, apenas para a fase de análise de amostras, considerando o exaurimento da fase recursal da habilitação e propostas de preços/projetos de venda.

O inteiro teor do Relatório de Julgamento da Habilitação, das Propostas de Preços/Projetos de Venda e amostras encontra-se com vistas franqueadas aos interessados no endereço eletrônico www.compras.salvador.ba.gov.br

Salvador, 14 de janeiro de 2025.

ALBINO GONÇALVES
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 013/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.
Processo n º 243.720/2024
Acolhimento Propostas:30/01/2025 às 09:30 horas
Sessão Pública:31/01/2025 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

Salvador, 13 de janeiro de 2025.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 014/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIALIZADAS PARA O TRATAMENTO DIETOTERÁPICO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS COM DESNUTRIÇÃO OU RISCO NUTRICIONAL.
Processo n º 180.297/2024
Acolhimento Propostas:31/01/2025 às 09:00 horas
Sessão Pública:03/02/2025 às 09:30 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

Salvador, 13 de janeiro de 2025.

MARIA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CADIDÉ
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

INEXIGIBILIDADE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude, nos termos do art. 74, inciso V, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do art. 26 do Decreto Municipal nº 38.541/2024, após emissão de parecer pela RPGMS/SEMGE Nº 425/2024, fls. 210/223 nos autos do processo administrativo sob o nº 144455/2024, **AUTORIZA** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação para fins de locação de imóvel localizado à Rua Clemente Mariani, nº 45 - Boca do Rio, Salvador-BA, CEP 41.706-730, Inscrição imobiliária nº 096.504-9, destinado ao funcionamento da Sede do Conselho Tutelar da Boca do Rio.

Salvador, 14 de janeiro de 2025

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio (Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOB), constituída mediante Portaria nº 104/2024, com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023 e na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o resultado da Licitação:

Pregão Eletrônico - SEMOB nº 04/2024 - Processo nº 229158/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gestão, operação, manutenção e conservação, bem como, gestão das lojas e espaços destinados a atividades comerciais e publicidade da ESTAÇÃO DE TRANSBORDO CLÉRISTON ANDRADE (ESTAÇÃO DA LAPA) em Salvador/BA.

Empresa vencedora: TERRA TRANSPORTES E PARTICIPAÇÕES S.A.

Valor da Proposta: 48.034.125,72 (quarenta e oito milhões, trinta e quatro mil e cento e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14 de janeiro de 2025.

Salvador, 14 de janeiro de 2025
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Trânsito do Salvador, através de sua Comissão Permanente de Contratação, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico Nº 005/2024 - Processo Nº 200918/2024

OBJETO: Aquisição de 2.000 (dois mil) cones de sinalização viária para atender às necessidades da Superintendência de Trânsito de Salvador (TRANSALVADOR), cujas características, quantidades e condições estão descritas no Edital e seus anexos.

Empresa Vencedora: TRAFFIC SOLUTIONS EQUIP E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA

Valor Global: **R$ 252.540,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais).**

Data da Homologação: 13 de janeiro 2025.

Salvador, 14 de janeiro de 2025

AMANDA NAVARRO SOUTO
Agente de Contratação/TRANSALVADOR

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 007/2025
PROCESSO nº 108680/2024 e 256689/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 007/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos especializados para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, no âmbito das Unidades de Saúde da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 246.296,70 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **CFCJM MED SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 30.511.195/0001-03
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Andre Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 13 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022

PROCESSO: Nº 242633/2024.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 02/02/2025 a 01/02/2026, permanecendo o valor global de R$ 264.600,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100, 10.122.0014.250106, 10.301.0014.232300 e 10.302.0002.215600 Elemento de Despesa 3.3.90.39; 3.3.90.30 Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.
CONTRATADA: **EMPREENDIMENTOS ALLMED CLYHOSP INSTAL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**
CNPJ: 08.430.455/0001-59.
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: **Luis Paulo Batista Costa**.

Salvador, 13 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2021

PROCESSO: Nº 242622/2024.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 02/02/2025 a 01/02/2026, permanecendo o valor global de R$ 173.733,24 (cento e setenta e três mil setecentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100, 10.122.0014.250106, 10.301.0014.232300 e 10.302.0002.215600 Elemento de Despesa 3.3.90.39; 3.3.90.30 Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.
CONTRATADA: **EMPREENDIMENTOS ALLMED CLYHOSP INSTAL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**
CNPJ: 08.430.455/0001-59.
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: **Vinicius Cunha de Souza Dantas**.

Salvador, 13 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021

PROCESSO: Nº 242624/2024.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 02/02/2025 a 01/02/2026, permanecendo o valor global de R$ 144.539,40 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100, 10.122.0014.250106, 10.301.0014.232300 e 10.302.0002.215600 Elemento de Despesa 3.3.90.39; 3.3.90.30 Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.
CONTRATADA: **EMPREENDIMENTOS ALLMED CLYHOSP INSTAL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**
CNPJ: 08.430.455/0001-59.
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: **Vinicius Cunha de Souza Dantas**.

Salvador, 13 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2023

PROCESSO: Nº 151758/2024.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em suprimir a Cláusula Sexta do 1º Termo Aditivo ao presente Contrato.
CONTRATADA: **TELEFONICA DO BRASIL S/A.**
CNPJ: 02.558.157/0001-62.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2024.
REPRESENTANTE LEGAL: **Carlota Braga de Assis Lima e Patricia Ferreira Teixeira Netto Grande**.

Salvador, 13 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
PROCESSO: 149427/2023
AFM Nº: 000200/2025 – R$ 120.400,00 – DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025
CONTRATADA: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA
CNPJ: 04.086.552/0001-15
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 4707/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.601.3.0.0.000 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 10 de janeiro de 2025

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO

Nas AFMs nº 000003/2025, Processo nº 69304/2023, 000004/2025, Processo nº 173525/2023 e 000005/2025, Processo nº 173525/2023, publicada no DOM nº 8.944 de 04 a 06 de janeiro de 2025, página 11.

ONDE SE LÊ:

Salvador, 03 de janeiro de 2024

LEIA-SE:

Salvador, 03 de janeiro de 2025

Salvador, 14 de janeiro de 2025

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2025

PROCESSO Nº 2750/2025.
CONTRATO: 01/2021.
CONTRATADA: **CIMAI BRASIL MANUTENÇÃO DE PISCINAS LTDA**, CNPJ n° 15.775.835/0001-90.
OBJETO: expedir apostila para incluir a dotação orçamentária para o exercício de 2025, com efeito retroativo a partir da data de 01 de janeiro de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, §8º da Lei Federal n° 8.666/1993, art. 80, II da Lei Municipal n° 4.484/1992 e Decreto Municipal n° 39.719 de 06 de janeiro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.

UNIDADE GESTORA	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
NOF	206100	33.90.39	1.500.1/1.501.1 /1.754.1/2.754.1

Salvador, 13 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário/SEMPRE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 02/2025

PROCESSO Nº 2750/2025.
CONTRATO: 01/2022.
CONTRATADA: **LOC TUDO LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI**, CNPJ n° 03.019.757/0001-15.
OBJETO: expedir apostila para incluir a dotação orçamentária para o exercício de 2025, com efeito retroativo a partir da data de 01 de janeiro de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, §8º da Lei Federal n° 8.666/1993, art. 80, II da Lei Municipal n° 4.484/1992 e Decreto Municipal n° 39.719 de 06 de janeiro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.

UNIDADE GESTORA	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
NOF	250119	33.90.39	1.500.1/1.501.1 /1.754.1/2.754.1

Salvador, 13 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário/SEMPRE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 03/2025

PROCESSO Nº 2750/2025.
CONTRATO: 015/2023.
CONTRATADA: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A,** CNPJ n° **61.074.175/0001-38**.
OBJETO: expedir apostila para incluir a dotação orçamentária para o exercício de 2025, com efeito retroativo a partir da data de 01 de janeiro de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n° 39.719 de 06 de janeiro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.

UNIDADE GESTORA	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
NOF	250119	33.90.39	1.500.1/1.501.1 /1.754.1/2.754.1

Salvador, 13 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário/SEMPRE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 04/2025

PROCESSO Nº 2750/2025.
CONTRATO: 005/2023.
CONTRATADA: **IR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, CNPJ n° 02.550.179/0002-67.
OBJETO: expedir apostila para incluir a dotação orçamentária para o exercício de 2025, com efeito retroativo a partir da data de 01 de janeiro de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, §8º da Lei Federal n° 8.666/1993, art. 80, II da Lei Municipal n° 4.484/1992 e no Decreto Municipal n° 39.719 de 06 de janeiro de 2025
DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.

UNIDADE GESTORA	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
NOF	250119	33.90.30/33.90.39	1.500.1/1.501.1 /1.754.1/2.754.1

Salvador, 13 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário/SEMPRE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 05/2025

PROCESSO Nº 2750/2025.
CONTRATO: 016/2023.
CONTRATADA: **TAMA EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ n° 20.968.098/0001-82.
OBJETO: expedir apostila para incluir a dotação orçamentária para o exercício de 2025, com efeito retroativo a partir da data de 01 de janeiro de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, §8º da Lei Federal n° 8.666/1993, art. 80, II da Lei Municipal n° 4.484/1992 e no Decreto Municipal n° 39.719 de 06 de janeiro de 2025
DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.

UNIDADE GESTORA	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
NOF	205800	33.90.39	1.500.1/1.501.1 /1.754.1/2.754.1

Salvador, 13 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário/SEMPRE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 06/2025

PROCESSO Nº 2750/2025.
CONTRATO: 014/2024.
CONTRATADA: **TAMA EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ n° 20.968.098/0001-82.
OBJETO: expedir apostila para incluir a dotação orçamentária para o exercício de 2025, com efeito retroativo a partir da data de 01 de janeiro de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, §8º da Lei Federal n° 8.666/1993, art. 80, II da Lei Municipal n° 4.484/1992 e no Decreto Municipal n° 39.719 de 06 de janeiro de 2025
DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.

UNIDADE GESTORA	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
NOF	205800	33.90.39	1.500.1/1.501.1 /1.754.1/2.754.1

Salvador, 13 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário/SEMPRE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 07/2025

PROCESSO Nº 2750/2025.
CONTRATO: 015/2024.
CONTRATADA: **GPA NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ n° **34.813.887/0001-59.**
OBJETO: expedir apostila para incluir a dotação orçamentária para o exercício de 2025, com efeito retroativo a partir da data de 01 de janeiro de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, §8º da Lei Federal n° 8.666/1993, art. 80, II da Lei Municipal n° 4.484/1992 e no Decreto Municipal n° 39.719 de 06 de janeiro de 2025
DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.

UNIDADE GESTORA	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
NOF	205800	33.90.39	1.500.1/1.501.1 /1.754.1/2.754.1

Salvador, 13 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário/SEMPRE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 08/2025

PROCESSO Nº 2750/2025.
CONTRATO: 020/2024.
CONTRATADA: **MUDE MOBILIÁRIOS URBANOS DESPORTIVOS S/A**, CNPJ n° 04.512.986/0001-30.
OBJETO: expedir apostila para incluir a dotação orçamentária para o exercício de 2025, com efeito retroativo a partir da data de 01 de janeiro de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, §8º da Lei Federal n° 8.666/1993, art. 80, II da Lei Municipal n° 4.484/1992 e no Decreto Municipal n° 39.719 de 06 de janeiro de 2025
DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.

UNIDADE GESTORA	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
NOF	206100	33.90.39	1.500.1/1.501.1 /1.754.1/2.754.1

Salvador, 13 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário/SEMPRE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 09/2025

PROCESSO Nº 2750/2025.
CONTRATO: 037/2024.
CONTRATADA: **MUDE MOBILIÁRIOS URBANOS DESPORTIVOS S/A**, CNPJ n° 04.512.986/0001-30.
OBJETO: expedir apostila para incluir a dotação orçamentária para o exercício de 2025, com efeito retroativo a partir da data de 01 de janeiro de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, §8º da Lei Federal n° 8.666/1993, art. 80, II da Lei Municipal n° 4.484/1992 e no Decreto Municipal n° 39.719 de 06 de janeiro de 2025
DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.

UNIDADE GESTORA	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
NOF	206100	33.90.39	1.500.1/1.501.1 /1.754.1/2.754.1

Salvador, 13 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário/SEMPRE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 10/2025

PROCESSO Nº 2750/2025.
CONTRATO: 059/2024.
CONTRATADA: **MUDE MOBILIÁRIOS URBANOS DESPORTIVOS S/A**, CNPJ n° 04.512.986/0001-30.
OBJETO: expedir apostila para incluir a dotação orçamentária para o exercício de 2025, com efeito retroativo a partir da data de 01 de janeiro de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, §8º da Lei Federal n° 8.666/1993, art. 80, II da Lei Municipal n° 4.484/1992 e no Decreto Municipal n° 39.719 de 06 de janeiro de 2025
DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.

UNIDADE GESTORA	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
NOF	206100	33.90.39	1.500.1/1.501.1 /1.754.1/2.754.1

Salvador, 13 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário/SEMPRE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 11/2025

PROCESSO Nº 2750/2025.
CONTRATO: 036/2024.
CONTRATADA: **CBS - CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA**, CNPJ n° 11.630.923/0001-43.
OBJETO: expedir apostila para incluir a dotação orçamentária para o exercício de 2025, com efeito retroativo a partir da data de 01 de janeiro de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, §8º da Lei Federal n° 8.666/1993, art. 80, II da Lei Municipal n° 4.484/1992 e no Decreto Municipal n° 39.719 de 06 de janeiro de 2025
DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.

UNIDADE GESTORA	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
NOF	205800/206100/ 250119	33.90.39	1.500.1/1.501.1/1.700.1/ 1.701.1

Salvador, 13 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário/SEMPRE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 12/2025

PROCESSO Nº 2750/2025.
CONTRATO: 043/2024.
CONTRATADA: **R.N ENGENHARIA LTDA**, CNPJ n° 26.757.074/0001-60.
OBJETO: expedir apostila para incluir a dotação orçamentária para o exercício de 2025, com efeito retroativo a partir da data de 01 de janeiro de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: art.136, inciso IV da Lei Federal n° 14.133/2021 e no Decreto Municipal n° 39.719 de 06 de janeiro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.

UNIDADE GESTORA	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
NOF	106800	33.90.39	1.500.1/1.501.1 /1.700.1/1.701.1

Salvador, 13 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário/SEMPRE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 13/2025

PROCESSO Nº 2750/2025.
CONTRATO: 058/2024.
CONTRATADA: **R.N ENGENHARIA LTDA**, CNPJ n° 26.757.074/0001-60.
OBJETO: expedir apostila para incluir a dotação orçamentária para o exercício de 2025, com efeito retroativo a partir da data de 01 de janeiro de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei Federal n° 8.666/1993, art. 80, II da Lei Municipal n° 4.484/1992 e no Decreto Municipal n° 39.719 de 06 de janeiro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.

UNIDADE GESTORA	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
NOF	205800	33.90.39	1.500.1/1.501.1 /1.754.1/2.754.1

Salvador, 13 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário/SEMPRE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 14/2025

PROCESSO Nº 2750/2025.
CONTRATO: 050/2024.
CONTRATADA: **ORRICO OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ n° 20.852.647/0001-59.
OBJETO: expedir apostila para incluir a dotação orçamentária para o exercício de 2025, com efeito retroativo a partir da data de 01 de janeiro de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n° 39.719 de 06 de janeiro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.

UNIDADE GESTORA	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
NOF	106800	33.90.39	1.500.1/1.501.1 /1.700.1/1.701.1

Salvador, 13 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário/SEMPRE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 15/2025

PROCESSO Nº 2750/2025.
CONTRATO: 034/2022.
CONTRATADA: **SAFE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, CNPJ n° 05.688.944/0001-17.
OBJETO: expedir apostila para incluir a dotação orçamentária para o exercício de 2025, com efeito retroativo a partir da data de 01 de janeiro de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei Federal n° 8.666/1993, art. 80, II da Lei Municipal n° 4.484/1992 e no Decreto Municipal n° 39.719 de 06 de janeiro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.

UNIDADE GESTORA	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
NOF	250210	33.90.40	1.500.1/1.501.1 /1.754.1/2.754.1

Salvador, 13 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário/SEMPRE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 16/2025

PROCESSO Nº 2750/2025 e 2744/2025.
CONTRATO: 034/2024.
CONTRATADA: **AHARDS SISTEMAS S.A**, CNPJ n° 08.202.415/0001-50.
OBJETO: expedir apostila para incluir a dotação orçamentária para o exercício de 2025, com efeito retroativo a partir da data de 01 de janeiro de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei Federal n° 8.666/1993, art. 80, II da Lei Municipal n° 4.484/1992 e no Decreto Municipal n° 39.719 de 06 de janeiro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.

UNIDADE GESTORA	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
NOF	250210	33.90.40	1.500.1/1.501.1 /1.754.1/2.754.1
FMAS	231000/231100	33.90.40	1.500.1/2.500.1/1.501.1/2.501.1/1.754.1 /2.754.1/1.660.3/2.660.3/1.661.3/2.661.3

Salvador, 13 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário/SEMPRE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 17/2025

PROCESSO Nº 2744/2025.
CONTRATO: 031/2022.
CONTRATADA: **SAFE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, CNPJ n° 05.688.944/0001-17.
OBJETO: expedir apostila para incluir a dotação orçamentária para o exercício de 2025, com efeito retroativo a partir da data de 01 de janeiro de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei Federal n° 8.666/1993, art. 80, II da Lei Municipal n° 4.484/1992 e no Decreto Municipal n° 39.719 de 06 de janeiro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.

UNIDADE GESTORA	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
FMAS	231300	33.90.40	1.500.1/2.500.1/1.501.1/2.501.1/1.754.1 /2.754.1/1.660.3/2.660.3/1.661.3/2.661.3

Salvador, 13 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário/SEMPRE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 18/2025

PROCESSO Nº 2750/2025 e 2744/2025.
CONTRATO: 032/2022.
CONTRATADA: **SAFE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, CNPJ n° 05.688.944/0001-17.
OBJETO: expedir apostila para incluir a dotação orçamentária para o exercício de 2025, com efeito retroativo a partir da data de 01 de janeiro de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei Federal n° 8.666/1993, art. 80, II da Lei Municipal n° 4.484/1992 e no Decreto Municipal n° 39.719 de 06 de janeiro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.

UNIDADE GESTORA	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
NOF	250210	33.90.40	1.500.1/1.501.1 /1.754.1/2.754.1
FMAS	231300	33.90.40	1.500.1/2.500.1/1.501.1/2.501.1/1.754.1 /2.754.1/1.660.3/2.660.3/1.661.3/2.661.3

Salvador, 13 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário/SEMPRE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 19/2025

PROCESSO Nº 2744/2025.
CONTRATO: 033/2022.
CONTRATADA: **SAFE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, CNPJ n° 05.688.944/0001-17.
OBJETO: expedir apostila para incluir a dotação orçamentária para o exercício de 2025, com efeito retroativo a partir da data de 01 de janeiro de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei Federal n° 8.666/1993, art. 80, II da Lei Municipal n° 4.484/1992 e no Decreto Municipal n° 39.719 de 06 de janeiro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.

UNIDADE GESTORA	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
FMAS	231300	33.90.40	1.500.1/2.500.1/1.501.1/2.501.1/1.754.1 /2.754.1/1.660.3/2.660.3/1.661.3/2.661.3

Salvador, 13 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário/SEMPRE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 20/2025

PROCESSO Nº 2744/2025.
CONTRATO: 032/2023.
CONTRATADA: **SAFE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, CNPJ n° 05.688.944/0001-17.
OBJETO: expedir apostila para incluir a dotação orçamentária para o exercício de 2025, com efeito retroativo a partir da data de 01 de janeiro de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei Federal n° 8.666/1993, art. 80, II da Lei Municipal n° 4.484/1992 e no Decreto Municipal n° 39.719 de 06 de janeiro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.

UNIDADE GESTORA	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
NOF	250210	33.90.40	1.500.1/1.501.1 /1.754.1/2.754.1
FMAS	231000/231100 /231300	33.90.40	1.500.1/2.500.1/1.501.1/2.501.1/1.754.1 /2.754.1/1.660.3/2.660.3 /1.661.3/2.661.3

Salvador, 13 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário/SEMPRE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 21/2025

PROCESSO Nº 2744/2025.
CONTRATO: 002/2022.
CONTRATADA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n° 00.360.305/0001-04.
OBJETO: expedir apostila para incluir a dotação orçamentária para o exercício de 2025, com efeito retroativo a partir da data de 01 de janeiro de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei Federal n° 8.666/1993, art. 80, II da Lei Municipal n° 4.484/1992 e no Decreto Municipal n° 39.719 de 06 de janeiro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.

UNIDADE GESTORA	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
FMAS	220900/203708 /125600 /121900	33.90.39/33.90.48	1.500.1/2.500 .1/1.501.1/2. 501.1/1.754.1 /2.754.1

Salvador, 13 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário/SEMPRE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 22/2025

PROCESSO Nº 2744/2025.
CONTRATO: 001/2023.
CONTRATADA: **AVALANCHE TRANSPORTES MARÍTIMOS**, CNPJ n° 06.156.893/0001-45.
OBJETO: expedir apostila para incluir a dotação orçamentária para o exercício de 2025, com efeito retroativo a partir da data de 01 de janeiro de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei Federal n° 8.666/1993, art. 80, II da Lei Municipal n° 4.484/1992 e no Decreto Municipal n° 39.719 de 06 de janeiro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.

UNIDADE GESTORA	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
FMAS	231000	33.90.39	1.500.1/2.500. 1/1.501.1/2.50 1.1/1.754.1 /2. 754.1/1.660.3/ 2.660.3/1.661. 3/2.661.3

Salvador, 13 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário/SEMPRE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 23/2025

PROCESSO Nº 2744/2025.
CONTRATO: 022/2023.
CONTRATADA: **SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI**, CNPJ n° 09.543.618/0001-72.
OBJETO: expedir apostila para incluir a dotação orçamentária para o exercício de 2025, com efeito retroativo a partir da data de 01 de janeiro de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei Federal n° 8.666/1993, art. 80, II da Lei Municipal n° 4.484/1992 e no Decreto Municipal n° 39.719 de 06 de janeiro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.

UNIDADE GESTORA	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
FMAS	231000	33.90.40	1.500.1/2.500.1/1.50 1.1/2.501.1/1.754.1 /2.754.1/1.660.3/2.660.3

Salvador, 13 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário/SEMPRE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 24/2025

PROCESSO Nº 2744/2025.
CONTRATO: 024/2023.
CONTRATADA: **FUNERÁRIA CAMPO SANTO FERNANDEZ LTDA**, CNPJ n° 07.501.774/0001-45.
OBJETO: expedir apostila para incluir a dotação orçamentária para o exercício de 2025, com efeito retroativo a partir da data de 01 de janeiro de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei Federal n° 8.666/1993, art. 80, II da Lei Municipal n° 4.484/1992 e no Decreto Municipal n° 39.719 de 06 de janeiro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.

UNIDADE GESTORA	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
FMAS	220900	33.90.39	1.500.1/2.500. 1/1.501.1/2.50 1.1/1.754.1/2. 754.1

Salvador, 13 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário/SEMPRE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 25/2025

PROCESSO Nº 2744/2025.
CONTRATO: 029/2023.
CONTRATADA: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, CNPJ n° 03.795.071/0023-21.
OBJETO: expedir apostila para incluir a dotação orçamentária para o exercício de 2025, com efeito retroativo a partir da data de 01 de janeiro de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei Federal n° 8.666/1993, art. 80, II da Lei Municipal n° 4.484/1992 e no Decreto Municipal n° 39.719 de 06 de janeiro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.

UNIDADE GESTORA	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
FMAS	231100	33.90.39	1.500.1/2.500.1/1.50 1.1/2.501.1/1.754.1 /2.754.1/1.660.3/2.660.3

Salvador, 13 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário/SEMPRE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 26/2025

PROCESSO Nº 2744/2025.
CONTRATO: 034/2023.
CONTRATADA: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL DA BAHIA - SENAC/BA**, CNPJ n° 03.682.189/0001-38.
OBJETO: expedir apostila para incluir a dotação orçamentária para o exercício de 2025, com efeito retroativo a partir da data de 01 de janeiro de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei Federal n° 8.666/1993, art. 80, II da Lei Municipal n° 4.484/1992 e no Decreto Municipal n° 39.719 de 06 de janeiro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.

UNIDADE GESTORA	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
FMAS	231100	33.90.39	1.500.1/2.500.1/1.50 1.1/2.501.1/1.754.1 /2.754.1/1.660.3/2.660.3

Salvador, 13 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário/SEMPRE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 27/2025

PROCESSO Nº 2744/2025.
CONTRATO: 039/2023.
CONTRATADA: **CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ n° 33.833.880/0001-36.
OBJETO: expedir apostila para incluir a dotação orçamentária para o exercício de 2025, com efeito retroativo a partir da data de 01 de janeiro de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei Federal n° 8.666/1993, art. 80, II da Lei Municipal n° 4.484/1992 e no Decreto Municipal n° 39.719 de 06 de janeiro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.

UNIDADE GESTORA	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
FMAS	231100	33.90.39	1.500.1/2.500.1/1.50 1.1/2.501.1/1.754.1 /2.754.1/1.660.3/2.660.3

Salvador, 13 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário/SEMPRE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 28/2025

PROCESSO Nº 2744/2025.
CONTRATO: 069/2023.
CONTRATADA: **CONSULTECH ELEVADORES LTDA**, CNPJ n° 46.135.123/0001-30.
OBJETO: expedir apostila para incluir a dotação orçamentária para o exercício de 2025, com efeito retroativo a partir da data de 01 de janeiro de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei Federal n° 8.666/1993, art. 80, II da Lei Municipal n° 4.484/1992 e no Decreto Municipal n° 39.719 de 06 de janeiro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.

UNIDADE GESTORA	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
FMAS	231100	33.90.39	1.500.1/2.500.1/ 1.501.1/2.501.1/ 1.754.1/2.754.1 /1.660.3/2.660.3/ 1.661.3/2.661.3

Salvador, 13 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário/SEMPRE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 29/2025

PROCESSO Nº 2744/2025.
CONTRATO: 075/2023.
CONTRATADA: **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA**, CNPJ n° 15.180.714/0001-04.
OBJETO: expedir apostila para incluir a dotação orçamentária para o exercício de 2025, com efeito retroativo a partir da data de 01 de janeiro de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei Federal n° 8.666/1993, art. 80, II da Lei Municipal n° 4.484/1992 e no Decreto Municipal n° 39.719 de 06 de janeiro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.

UNIDADE GESTORA	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
FMAS	231100	33.90.39	1.500.1/2.500.1/1.501 .1/2.501.1/1.754.1/2.7 54.1 /1.660.3/2.660.3

Salvador, 13 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário/SEMPRE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 30/2025

PROCESSO Nº 2744/2025.
CONTRATO: 024/2024.
CONTRATADA: **SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**, CNPJ n° 12.477.288/0001-79.
OBJETO: expedir apostila para incluir a dotação orçamentária para o exercício de 2025, com efeito retroativo a partir da data de 01 de janeiro de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei Federal n° 8.666/1993, art. 80, II da Lei Municipal n° 4.484/1992 e no Decreto Municipal n° 39.719 de 06 de janeiro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.

UNIDADE GESTORA	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
FMAS	231100 /231300	33.90.39	1.500.1/2.500.1/1.501.1/2.501.1/1.754.1 /2.754.1/1.660.3/2.660.3/1.661.3/2.661.3

Salvador, 13 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário/SEMPRE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 31/2025

PROCESSO Nº 2744/2025.
CONTRATO: 068/2024.
CONTRATADA: **CONSÓRCIO SALVADOR TRANSCARD DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA**, CNPJ sob o n° 22.267.284/0001-10.
OBJETO: expedir apostila para incluir a dotação orçamentária para o exercício de 2025, com efeito retroativo a partir da data de 01 de janeiro de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: art.136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n° 39.719 de 06 de janeiro de 2025.

UNIDADE GESTORA	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
FMAS	231100	33.90.30/33.90.39	1.500.1/2.500.1/1.501.1/2.501.1/1.754.1 /2.754.1/1.660.3/2.660.3

Salvador, 13 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário/SEMPRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RESUMO DE CONTRATO N° 002/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR
CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40
CONTRATADA: OKALANGO EVENTOS LTDA
CNPJ Nº: 32.626.778-0001/05
N° DO CONTRATO: 002/2025
PROCESSO Nº: 244.663/2024-SEDUR
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e estrutura de toldo com fechamento e sanitários químicos para festas populares de 2025 de Salvador/Ba.
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: pregão eletrônico nº 03/2024-SEDUR
VALOR CONTRATUAL GLOBAL: R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 60002 SEDUR - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Urbano; Fonte Recurso: 0.1.500.1.1.1.001 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro - SEDUR, Projeto/Atividade: 2501-32 - Manutenção serviços técnicos e administrativos; Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica..
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133-2021 combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025
ASSINAM AS PARTES: João Xavier Nunes Filho
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -SEDUR
Kwai Dik Chun
OKALANGO EVENTOS LTDA

Salvador, 14 de Janeiro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 09/2025

A **FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA,** representada pela sua presidente, no uso de suas atribuições, e com base no Decreto Federal n° 6.666/2008, e no Decreto n° 59.308/66, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao projeto BRA/21/003, firmado em agosto de 2022, com o **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO- PNDU,** objetivando a estruturação de um sistema de informação municipal, com vistas à indicação de recursos orçamentários para exercício de 2025.

Unidade Orçamentária: 60302 - SEDUR - Fundação Mário Leal Ferreira: **Projeto/Atividade:** 15.451.0009.1145 - Elaboração de Projetos Urbanísticos em ZEIS; **Natureza da Despesa** 33.80.41; **Fonte de Recursos**: 1.500.1.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 13 de janeiro de 2025.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 009/2024

PROCESSO Nº: 231.651/2024;
CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA;
CONTRATADA: FRANCIONE DA SILVA PIRES, CPF nº 577.179.405-82;
OBJETO: a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL Nº 009/2024, por acordo entre as partes, reduzida a termo, com a conveniência para a Administração;
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2024;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 14 de janeiro de 2025.

FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA
Secretário, em exercício

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2025

PROCESSO Nº 245107/2024
TERMO DE COMPROMISSO N° 01/2025
PARTE 01: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, CNPJ: 13.927.801/0011-10
PARTE 02: SEMPRE- Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, CNPJ: 14.999.107/0001-08
BASE LEGAL: Lei Federal n° 88543/2014
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: O presente termo tem por finalidade autorizar a descentralização do orçamento da SEINFRA relativo à dotação orçamentária 15.451.0009.121900 - Novo Mané Dendê, fonte 1.500.1 tesouro e 1.754.1 operação de crédito, elementos de despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica, com a finalidade conceder os benefícios "apoio moradia temporário" e "auxílio mudança", previstos no CAPÍTULO IV - Projeto Novo Mané Dendê, da lei Complementar 074/2020, em consonância com a Lei 8.543/2014 que institui os Benefícios Eventuais no Município de Salvador, até o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025
VIGÊNCIA: até o fim do exercício da lei orçamentária Anual de 2025.
Assinam:
Pela SEINFRA: Francisco Torreão Espinheira
Pela SEMPRE: Antônio José da Cruz Junior Magalhães
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 14 de janeiro de 2025.

FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA
Secretário, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 003/2024

PROCESSO Nº 240248/2024
CONTRATO N° 003/2024
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: CEPECEM - Centro de Pesquisa, Consultoria e Estudos de Mercado LTDA
CNPJ: 01.123.812/0002-78
BASE LEGAL: Art. 57, § 1, III, da Lei Federal n° 8.666/93.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Execução de Trabalho Social do Empreendimento CEASA I e II, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, em Salvador, conforme Portaria n. º 464, de 25 de julho de 2018, do então Ministério das Cidades, do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme especificado no Edital e seus anexos.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O prazo de vigência e de execução do contrato fica prorrogado por mais 08 (oito) meses, a contar de 13/01/2025.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 003/2024, firmado entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2025
Assinam:
Pela Contratante: Francisco Torreão Espinheira - SEINFRA
Pela Contratada: Ivanaldo Rodrigues de Souza - CENTRO DE PESQUISA, CONSULTORIA E ESTUDOS DE MERCADO LTDA. - CEPECEM

FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA
Secretário em Exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 014/2024

PROCESSO Nº 240236/2024
CONTRATO N° 014/2024
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: CEPECEM - Centro de Pesquisa, Consultoria e Estudos de Mercado LTDA
CNPJ: 01.123.812/0002-78
BASE LEGAL: Art. 57, § 1, III, da Lei Federal n° 8.666/93.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Execução de Trabalho Social do Empreendimento RESIDENCIAL SOL NASCENTE I, II e III, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, em Salvador, conforme Portaria n. º 464, de 25 de julho de 2018, do então Ministério das Cidades, do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme especificado no Edital e seus anexos.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O prazo de vigência e de execução do contrato fica prorrogado por mais 08 (oito) meses, a contar de 13/01/2025.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 0014/2024, firmado entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2025
Assinam:
Pela Contratante: Francisco Torreão Espinheira - SEINFRA
Pela Contratada: Ivanaldo Rodrigues de Souza - CENTRO DE PESQUISA, CONSULTORIA E ESTUDOS DE MERCADO LTDA. - CEPECEM

FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA
Secretário em Exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONVÊNIOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

RESUMO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM **O MUNICÍPIO DO SALVADOR**, E **O MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**.

OBJETO: A prestação recíproca de **colaboração técnica e administrativa** mediante **a cessão de servidores ou empregados** dos seus respectivos quadros na forma da legislação específica.

A colaboração técnica e administrativa pelo Município do Salvador, que trata da **cessão** de servidores ou empregados, será exclusiva para ocupar cargo em comissão ou função de confiança, na forma do artigo nº 53 da Lei Complementar Municipal nº 01/91.

A **colaboração técnica e administrativa** pelo Município de Lauro de Freitas, que trata da cessão de servidores ou empregados será regida pela Lei Municipal nº 1519/2013.

VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura, até 31 de dezembro de 2026, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 14/01/2025

ASSINAM: MUNICÍPIO DO SALVADOR

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS

DEBORA RÉGIS DOS SANTOS FILHA
Prefeita

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo)

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
927141/2024	RGB EMPR. E PARTICIPACOES LTDA	ALT. DE TITULARIDADE
921942/2024	MARCOS MEDEIROS DE O. GONCALVES	ALT. DE TITULARIDADE
912986/2024	ANDERSON SANTOS DOS REIS	ALT. DE TITULARIDADE
913208/2024	JORGE LUIZ GONCALVES GUIMARAES	ALT. DE TITULARIDADE
913918/2024	JOSEILTO CARVALHO DE GOIS	ALT. DE TITULARIDADE
914324/2024	PAULO JORGE BATISTA DE JESUS	ALT. DE TITULARIDADE
914055/2024	VALDIR SANTOS LOPES	ALT. DE TITULARIDADE
914772/2024	MARILIA SILVA SOUZA	ALT. DE TITULARIDADE
925445/2024	GERSON DE SOUZA ROCHA	ALT. DE TITULARIDADE
918611/2024	RAFAEL DE ALBUQUERQUE BORGES	ALT. DE TITULARIDADE
912739/2024	ANTONIO CESAR DA PURIFICACAO	ALT. DE TITULARIDADE
908496/2024	LUCIO VERISSIMO PEREIRA CARDOSO	ALT. DE TITULARIDADE
922927/2024	ALESSANDRO SILVA DOS SANTOS	ALT. DE TITULARIDADE
931269/2024	JOSE BAHIA DA SILVA LEITAO	NATUR. DE OCUPAÇÃO
933756/2024	CRISTIANO SANTIAGO DE CARVALHO	NATUR. DE OCUPAÇÃO
932411/2024	ROSANA RIBEIRO SOUZA PORTUGAL	NATUR. DE OCUPAÇÃO
900311/2025	LUCAS PAIM PRATA	ALT. DE TITULARIDADE
931498/2024	ROSANGELA A. RIBEIRO I. MAGALHAES	ISENÇÃO
931283/2024	PABLO ANTONIO SANTOS BORGES	ISENÇÃO
929847/2024	JOSIMAR FRANCO BARBOSA LIMA	ISENÇÃO

Salvador, 14 de janeiro de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria nº423/2024, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 003/2024
Processo nº 112729/2024-SMS

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados nas categorias de médico generalista e médico generalista com experiência em saúde mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde – RAS, de modo complementar, às necessidades das unidades de saúde no âmbito da atenção primária à saúde e da rede de atenção psicossocial, vinculadas à secretaria municipal da saúde do Salvador.
LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
BVMJC MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	32.116.670/0001-64
LR MEDICAL SERVICOS MEDICOS LTDA	58.414.078/0001-32
JVS SANTIAGO AGROPECUARIA LTDA	39.569.147/0001-32
KATARINA MIRANDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	58.238.447/0001-83

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 13 de janeiro de 2025.

JOSÉ EGIDIO DE SANTANA
Presidente em exercício - CPCC

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 001/2025:** Contratação de empresa especializada para realização de **EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO - COM ESPECTROSCOPIA E SEDAÇÃO**, para atender demanda de Ação Judicial em favor da paciente A.L.R.R.O. **As propostas deverão ser apresentadas em até 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia**.
O processo administrativo nº 5034/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms2@salvador.ba.gov.br**

Salvador,14 de janeiro de 2025

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 002/2025:** Contratação de empresa especializada para realização de procedimento cirúrgico **Artroplastia total reversa do ombro direito**, para cumprimento de Ação Judicial em favor da paciente J.F.S.B As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**
O processo administrativo nº 5033/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **Sesup.sms2@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 14 de janeiro de 2025.

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 003/2025:** Contratação de Instituição especializada para realização de procedimento cirúrgico de **Artroplastia reversa do ombro direito**, para cumprimento de Ação Judicial em favor da paciente J.S.G. **As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**
O **processo administrativo nº 5035/2025** referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **Josenice.magalhaes@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 14 de janeiro de 2025.

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE ESTRADIOL, VALERATO 2MG, DRÁGEA, OXACILINA 500mg FR.AMP, RISPERIDONA, SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML, FRASCO 30ML + SERINGA DOSADORA.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 007/2025 - PROC. Nº 264674/2024
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.saude4@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 14 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 00047/2025: A**quisição de Sensor Free Style Libre 5 X35mm, quantidade (24), conforme consta no DOD.

ID da contratção no PNCP: 13927801000572-1-0000005/2025
Acolhimento das Propostas: 17/01/2025 às 8-09:00h
Endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br

O processo administrativo Nº 258497/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **josenice.magalhaes@salvador.ba.gov.br** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 14 de janeiro de 2025

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90046/2025: SORBITOL A 70%, LAURIL-SULFATO DE SÓDIO E VEÍCULO GLICERINADO E TAMPONADO BISNAGA 6,5MG (MINILAX),** para garantir a continuidade do atendimento dos pacientes de Ação Judicial da Rede Municipal de Saúde do Salvador- BA.

ID da contratção no PNCP: 13927801000572-1-000004/2025
Acolhimento das Propostas: 17/01/2025 às 09:00 horas
Endereço eletrônico: https:/www.gov.br/compras/pt-br

As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**
O processo administrativo nº 253597/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms2@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 14 de janeiro de 2025.

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 002/2025

A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.081/0035-98, representada neste ato pela COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CAD, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

Contratação, na modalidade de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de registro eletrônico de ponto, contemplando licenças adicionais do Software suite PontoWEB Ahgora, para registro eletrônico de ponto implantado no Município de Salvador, com suporte, manutenção, sustentação, bem como a ampliação do número de registradores de ponto facial e Transferência de conhecimento para utilização da solução, visando atender às demandas institucionais e garantindo a continuidade do uso da tecnologia já implantada, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades da Administração da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

As cotações deverão ser apresentadas até **23/01/2025** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a **cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br**.

Salvador, 14 de janeiro de 2025

RAPHAEL MONTEIRO
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

AVISO DE COTAÇÃO Nº 001/2025

A Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS, torna público para conhecimento dos interessados, que irá receber até o dia 20 de janeiro de 2025, cotações de preços para contratação de associação e/ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis, que esteja devidamente localizada nos limites territoriais do Município do Salvador, apta a realizar a coleta seletiva dos resíduos produzidos durante a Festa de Iemanjá 2025, bairro do Rio Vermelho, conforme especificações no Termo de Referência.

Os interessados deverão entrar em contato através do e-mail: cpl.secis@salvador.ba.gov.br e dos telefones (71) 3202-5637, para obtenção de maiores informações.

Salvador, 14 de janeiro de 2025.

RITA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA
Presidente CPL

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A ASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município, CNPJ: 16.110.694/0001-50, através do seu Diretor-Presidente Luiz Bahia Neto, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Servidores Associados, lotados na TRANSALVADOR e SEMOB para Assembleia Geral Extraordinária, a ocorrer no dia 23/01/2025 (quinta-feira), com a 1ª chamada marcada para às 06h00, segunda chamada às 07h00 e a última chamada às 08h00, a ser realizada na Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, situada na Rua Alceu Amoroso Lima, nº 581, Caminho das Árvores, CEP 41820-770.

Pauta:

1.Plano de Saúde;

2.Operações Especiais;

3.Operação Carnaval 2025.

Salvador, 14 de janeiro de 2025.

LUIZ BAHIA NETO
Presidente da ASTRAM

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez de Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.